



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS EM
ASSEMBLEIA**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A
SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

ÍNDICE

CONVITE	4
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	9
INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS	13
COMO VOTAR VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	19
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	24
EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO PARECER DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE AUDITORIA E GESTÃO DE RISCOS DA COMPANHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.....	24
ANEXO 01 – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	26
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	64
Anexo 02 “a” – Proposta de Destinação do Resultado	64
DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARA ABSORÇÃO DOS PREJUÍZOS APURADOS NO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E PARA A CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE LUCRO DE INCENTIVO FISCAL.....	69
FIXAR O NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	70
DELIBERAR ACERCA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	71
INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	73
FIXAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021.....	80

INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 12, INCISO II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09	81
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	114
ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA [CONSTAR EM SEU OBJETO SOCIAL NOVAS ATIVIDADES, NOS TERMOS PREVISTOS NA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO, DO ARTIGO 4]; E	114
ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30/04/2021	115
QUADRO COMPARATIVO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL DA C&A MODAS S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30/04/2021	135
CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.	137

CONVITE

Data: 30 de abril de 2021

Horário (Brasília): 10:00 horas

Local: Online, por meio da Plataforma Digital

Matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para absorção dos prejuízos apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e para a constituição da reserva de lucro de incentivo fiscal;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração;
5. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o estatuto social da Companhia para adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia, nos termos previstos na Proposta da Administração, do artigo 4; e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

A Companhia elaborou o presente **Manual**, que tem por objetivo apresentar, de forma clara e sucinta, as propostas a serem discutidas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, assim como os procedimentos necessários para garantir seu comparecimento e participação.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O ano de 2020 com certeza será referenciado por muito tempo e por diversas razões. No caso da C&A Brasil, embora o ano tenha diferido algumas alavancas de geração de valor de nosso plano, ele permitiu mostrarmos mais uma vez nossa capacidade de reagir em situações de crise, como, por exemplo, a rápida adoção de novas capacidades de mercado (digital e omnicanalidade), além de uma boa gestão de despesas e foco no caixa. Adicionalmente, evidenciou o comprometimento com nossos colaboradores por meio de diferentes iniciativas, como complementar a remuneração dos que foram colocados em suspensão de contrato seguindo as Medidas Provisórias governamentais ou como os canais de assistência implantados para dar suporte e esclarecer dúvidas nos momentos de maior ansiedade. Mas seguramente para aqueles que fizeram parte da nossa jornada em 2020, o ano será lembrado pela superação, pela busca de nos transformarmos em uma empresa de moda digital com lojas físicas e calor humano – C&A Fashion Tech. Nossas lojas físicas, 295 no final de 2020, continuam sendo ponto fundamental da experiência de nossa cliente, mas temos a ambição de acompanhá-la na mudança de comportamento, mantendo nossa relevância e aprimorando nossa oferta.

Focando no quarto trimestre, como não poderia ser diferente, continuamos com vários desafios. Após um início de gradual melhoria em vendas com as reaberturas de lojas, aumento no horário de funcionamento e volta da operação dos provadores, em dezembro, mês mais relevante do ano em vendas, voltamos a enfrentar a pandemia, em uma segunda onda. Naquele momento, novos decretos governamentais impondo fechamento de lojas e restrições no horário de funcionamento foram emitidos. Tais medidas aliadas à maior insegurança de nossas clientes com relação à pandemia, impactaram de forma relevante o fluxo – principalmente em shoppings. A consequência em vendas mesmas lojas foi uma queda no trimestre de 0,8%.

Como destaque do trimestre, mais uma vez apresentamos um crescimento sólido de nossa operação online. Mesmo com a reabertura das lojas, a taxa de crescimento do nosso GMV (*Gross Merchandise Value*), incluindo a venda do Galeria C&A, nosso *marketplace* (1P+3P), foi de 278%, atingindo R\$ 205,6 milhões. Nossa receita líquida total no trimestre ficou 0,3% superior.

Nas alavancas do plano de crescimento, importantes avanços foram feitos no trimestre, fechando um ano que, apesar da pandemia, foi positivo na construção das bases para a C&A Fashion Tech. A partir deste trimestre, consolidamos o plano em 4 alavancas, combinando os assuntos referentes à loja em uma alavanca apenas. A seguir apresentamos a evolução e perspectiva de cada uma:

- ❖ **Novas lojas e formatos:** no quarto trimestre retomamos o foco na expansão de lojas com a abertura de 6 novas unidades. Importante mencionar que no cenário atual identificamos oportunidades nesta alavanca que resultaram tanto em custos de ocupação relativamente menores, como na priorização de algumas lojas em função da disponibilidade de espaço em shoppings maduros e com muito potencial, como é

o caso do shopping Rio Sul na cidade do Rio de Janeiro. No ano de 2021 seguiremos com aberturas de novas lojas distribuídas em todo o país e, na maior parte, em shoppings já operacionalmente maduros. As lojas passam a ser cada vez mais relevantes por integrarem as jornadas *on* e *off line* da cliente, e queremos propiciar uma experiência fácil, intuitiva e prazerosa. Além das lojas, continuamos testando novos formatos como as mini-stores abertas no quarto trimestre em locais de fluxo intenso (estações rodoviárias e de metrô).

- ❖ **Modernização da Cadeia de Suprimentos:** o ano apresentou avanços importantes na alavanca de modernização da cadeia de suprimentos em suas três frentes de atuação: i) malha e distribuição, ii) operação omnicanal e iii) tecnologia. Na frente de malha e distribuição, evoluímos no trimestre com a operação do centro de distribuição em Santa Catarina e continuamos realizando estudos para novas frentes de otimização. No ano, o desenvolvimento da malha logística, principalmente com o início operacional da unidade acima mencionada no Sul, com reforços em estrutura e revisão de processos e a consolidação da operação do *sorter* - equipamento para separação de produtos individualizados, resultaram em ganhos tanto na redução de lead time e custos, como no aumento de vendas e melhoria da eficiência de estoque. Para o ano de 2021, iniciaremos a operação do segundo *sorter* já no primeiro semestre e adicionalmente realizamos a compra de um terceiro *sorter* para início de operação no segundo semestre. Com os três *sorters* operacionais até o fim de 2021, estaremos fazendo a distribuição por *skus* (*stock keeping units*), ou seja, por produto e não mais por pacote, da maior parte de nosso estoque, passo importante na alavanca de modernização do *supply* buscando o modelo de operação *push and pull*.

Na frente de operação omnicanal, após adotarmos uma nova matriz de transportes, reduzindo de forma relevante nossa exposição aos correios no terceiro trimestre de 2020, conseguimos verificar o impacto da estabilização do novo modelo no nível de serviço para nossa cliente – após triplicarmos o % de entregas em dois dias desde o início da pandemia, atualmente temos várias praças nas quais já estamos operando com mais de 50% dos pedidos nesta modalidade. A implantação do projeto de lojas hub para operação do *Ship From Store* também evoluiu e fechamos o ano com 14 lojas em operação. O impacto na capacidade de processamento destas lojas é relevante e, em alguns casos, pode chegar a 1.000 pedidos por dia. O plano para 2021 nesta frente, além de evoluir ainda mais no aperfeiçoamento da nova matriz de transporte e na implantação de mais lojas hub, é automatizar centros de distribuição, com foco naquele dedicado às vendas online, instalando uma solução robotizada com capacidade de expedição de 50 mil peças por dia. A expectativa é ganhar eficiência na separação dos pedidos e na melhoria dos processos, reduzindo possíveis erros.

E finalmente, a frente de tecnologia composta por seus diferentes projetos. A fase piloto da implantação do RFID (etiqueta de identificação por radiofrequência) foi finalizada no trimestre com o sortimento completo de 9 lojas e com a categoria Mindse7 em todas as lojas nas quais está presente. Adicionalmente, o piloto passou a incluir fornecedores no processo. Com os resultados obtidos no piloto de maior acuracidade nos estoques - equiparando a níveis *benchmark* nesse escopo, e o

aumento de vendas omnicanal pela capacidade de venda até a última peça, para 2021 vamos evoluir adotando para parte relevante do sortimento. No projeto de substituição do sistema legado WMS (*warehouse management system* – sistema de gestão do centro de distribuição), após escolhermos o fornecedor global líder de mercado no terceiro trimestre, foi contratada consultoria especializada para suportar o projeto e avançamos com o desenho técnico para garantir a migração em 2021.

- ❖ **Transformação Digital:** com certeza pode-se afirmar que, no ano de 2020, esta alavanca foi o grande destaque. Além de operacionalizarmos de forma abrangente diferentes iniciativas de omnicanalidade como o clique e retire – também na funcionalidade drive thru, o ship from store, e o corredor infinito oferecendo diferentes alternativas para a cliente e oferecendo o maior sortimento, iniciamos os projetos de *social selling*. Em específico a venda por WhatsApp e o Minha C&A (no qual consultoras digitais têm suas lojas otimizadas no site e App da C&A) tiveram evolução relevante no 4T20 com forte adoção e engajamento pela cliente. Atualmente todas as lojas do país já possuem associados dedicados à venda por WhatsApp e, apenas em dezembro, foram realizados 615 mil atendimentos. Por fim a iniciativa Galeria C&A. No final de 2020, nosso *marketplace* contava com 229 *sellers* ativos, que complementam a oferta de produtos para cliente. Com taxa de crescimento de vendas forte, no quarto trimestre reforçamos os times de *hunting* e *farming* do Galeria C&A e passamos a usar ferramentas para ganho de produtividade no *onboarding* e interface com *sellers*. Finalmente, o esforço para sermos uma plataforma completa de auto expressão em moda foi reconhecido pela cliente no canal digital e fechamos o ano com mais de 3,4 milhões de usuários ativos mensais (MAUs).
- ❖ **Oferta de crédito:** nesta alavanca, seguimos buscando formas de melhorar a oferta de produtos financeiros, hoje oferecidos por intermédio de parceria com a Bradescard. Para atingirmos este objetivo, no quarto trimestre foi mantida uma agenda de negociação intensa com o parceiro para identificar novos formatos, condições e produtos, que nos permitam aumentar a oferta de crédito para nossa cliente – entendendo a relevância deste assunto principalmente no cenário atual. Em paralelo, soluções digitais estão sendo desenvolvidas para facilitar e aprimorar a experiência da cliente, como informações online da fatura, limites, prazos e código de pagamento.

Em governança corporativa também realizamos importantes evoluções. Em nosso primeiro ano como Companhia aberta, tanto o Conselho de Administração como o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos participaram ativamente do direcionamento estratégico da C&A. Também foram criados Comitês adicionais: de Aceleração Digital, e mais recentemente, de Recursos Humanos, focando em temas relevantes para nosso momento atual. Além disso, em outubro de 2020, entre os novos membros eleitos, passamos a ter nossa primeira conselheira.

Motivo de orgulho para nós são os reconhecimentos recebidos por diferentes *stakeholders* – sabemos que ainda temos muito a evoluir, mas eles nos encorajam de que estamos na direção correta. Alguns destes reconhecimentos foram: estar novamente no ranking das Melhores Empresas para Trabalhar no Varejo do Great Place to Work 2020 (GPTW); ficar no top 3 pelo Júri Academia no prêmio iBest como

eCommerce de Moda; obter a melhor avaliação no Índice de Transparência da Moda Brasil 2020 pelo Fashion Revolution e finalmente ficar entre as 3 marcas mais associadas a diversidade no Brasil em pesquisa do Grupo Croma.

As perspectivas para 2021 ainda compreendem incertezas decorrentes não apenas da evolução da pandemia, mas também do cenário macroeconômico e consequente poder de compra da população de forma geral. Apesar deste panorama, estamos otimistas - acreditamos em nossa agenda de crescimento e geração de valor no longo prazo e aprendemos lições em 2020 que serão aplicadas para mitigar os desafios de 2021. A liderança da Companhia, que vêm sendo reforçada, está motivada e com os recursos necessários para realizar as entregas das diferentes alavancas de crescimento, proporcionando oportunidades profissionais para todos.

Barueri, 30 de março de 2021.

Atenciosamente,

Administração da C&A Modas S.A.

Canais de Atendimento ao Acionista

Alameda Araguaia, 1.222
Barueri, SP - CEP: 06455-000
Site: <https://ri.cea.com.br/>
E-mail: ri@cea.com.br
Telefones: (11) 2134-9259

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia" ou "C&A") para se reunirem em **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** ("AGOE" ou "Assembleias"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM nº 481"), no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para absorção dos prejuízos apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e para a constituição da reserva de lucro de incentivo fiscal;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração;
5. Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o estatuto social da Companhia para adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia, nos termos previstos na Proposta da Administração, do artigo 4; e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Procedimentos para participação:

Tendo em vista as orientações das autoridades de saúde a respeito da pandemia do Coronavírus, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, as assembleias gerais serão realizadas de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

- (i) via Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”), cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br); ou
- (ii) via Plataforma Digital, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§ 2º e 3º da ICVM nº 481, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar das Assembleias, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar nas Assembleias, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido via Plataforma Digital.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”) e do artigo 11 do Estatuto Social da C&A, conforme aplicável.

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital o acionista ou seu representante legal deverá enviar solicitação à Companhia (1) em meio eletrônico para o e-mail ri@cea.com.br ou (2) em meio físico para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222, CEP 06455-000. A solicitação deve estar acompanhada dos seguintes documentos:

- (i) Acionista Pessoa Física:
 - a. identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista. Os seguintes documentos podem ser apresentados: (1) Carteira de Identidade (RG); (2) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (3) Passaporte; (4) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (5) Carteira de Motorista (CNH);
 - b. comprovante de propriedade de ações emitidas pela C&A, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
 - c. indicação de e-mail para recebimento de convite individual e intransferível (e eventuais comunicações complementares) para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.
- (ii) Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal (ex.: Fundo de Investimento):
 - a. identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada). Os seguintes documentos podem ser enviados: (1) Carteira de

- Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (2) Passaporte; (3) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (4) Carteira de Motorista (CNH);
- b. documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração, e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros ou diretores; e, no caso de fundo de investimento, cópias de (1) estatuto do fundo em vigor, (2) os documentos de qualificação profissional de seu conselheiro ou administrador, conforme o caso; e (3) a ata da eleição de tais conselheiros. Se esses documentos estiverem em um idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, mas não será necessária a notarização e a consularização. Os documentos em inglês e espanhol não precisam ser traduzidos;
 - c. comprovante de propriedade de ações emitidas pela C&A, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
 - d. indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

Nos termos do § 3º do art. 5º da ICVM nº 481, independentemente da modalidade de envio escolhida pelo acionista, o depósito dos documentos acima mencionados deve ser feito no prazo de até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10h – horário de Brasília – do dia 28 de abril de 2021.

Nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165 de, 11 de dezembro de 1991, e do inciso I do art. 4º da ICVM nº 481, o percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária é de 5% (cinco por cento) do capital votante. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2021, nos termos estabelecidos no § 1º do art. 141 da Lei das S/A.

O exercício do direito de voto no caso do empréstimo de ações ficará a cargo do tomador do empréstimo, exceto se o contrato firmado entre as partes dispuser de forma diversa.

As deliberações serão tomadas nas Assembleias por maioria de votos, sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222, CEP 06455-000 e nos websites da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Lei das S/A e da ICVM nº 481.

Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas

respectivas edições do dia 19 de março de 2021, sendo, portanto, dispensada a publicação do aviso previsto no artigo 133, § 5º do mesmo dispositivo.

A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar dessas Assembleias que as instruções para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do BVD, nos termos da ICVM nº 481, constam do Manual das Assembleias e das Instruções para Participação nas Assembleias.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A C&A RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

Direito de Voto

Os acionistas da **C&A Modas S.A.** (“Companhia” ou “C&A”) terão direito a voto em todos os itens da Ordem do Dia, ressalvadas as restrições dos que tiverem legalmente impedidos de votar.

Instalação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), a instalação da **Assembleia Geral Ordinária**, em primeira convocação, exige o comparecimento de acionistas detentores de participação correspondente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da Companhia. A instalação da **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme o disposto no art. 135 da Lei das S/A, exige o comparecimento de acionistas detentores de participação correspondente a, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia.

Ante a existência de matérias atinentes à proposta de reforma estatutária, caso não se atinja o quórum legal de instalação da **Assembleia Geral Extraordinária**, proceder-se-á: (i) à regular realização da **Assembleia Geral Ordinária** com a finalidade de deliberar a respeito das matérias reservadas à sua competência, uma vez verificado o seu quórum legal de instalação; e (ii) a não instalação da **Assembleia Geral Extraordinária**; e (iii) a segunda convocação da **Assembleia Geral Extraordinária** com a finalidade de deliberar a respeito da reforma estatutária, observados os prazos e procedimentos definidos na Lei das S/A.

Participação na Assembleia Exclusivamente Digital

Tendo em vista as orientações das autoridades de saúde a respeito da pandemia do Coronavírus, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, as **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** da **C&A Modas S.A.** convocadas para o dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas (“**AGOE**” ou “**Assembleia**”) serão realizadas de modo exclusivamente digital¹, razão pela qual a participação do acionista se dará da seguinte forma:

1. via **Boletim de Voto a Distância** (“**BVD**”) cujo modelo encontra-se disponível aos acionistas nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br). As instruções de preenchimento, os documentos que devem acompanhar o boletim, os prazos de envio e demais informações pertinentes encontram-se detalhadamente descritas no documento intitulado *COMO VOTAR VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA*, integrante do Manual das Assembleias, ou no próprio corpo do Boletim de Voto a Distância disponível no site da Companhia; e

¹ Nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481, 17 de dezembro de 2009.

2. via **Plataforma Digital**

A Plataforma Digital poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481, 17 de dezembro de 2009 (“ICVM nº 481”), caso em que o acionista poderá:

- (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o BVD; ou
- (ii) participar e votar na Assembleia, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do BVD pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido via Plataforma Digital.

Importante: com o objetivo de organizar os trabalhos da Assembleia, será questionado pela Mesa (no início dos trabalhos) ao acionista que tenha enviado Boletim e decida participar da Assembleia via Plataforma Digital se o acionista pretende: (a) apenas participar da reunião, mantendo válidos e inalterados os votos já enviados via Boletim; OU (b) participar e votar na reunião, hipótese em que o seu Boletim será automaticamente cancelado, se fazendo necessário que tal acionista profira o voto em relação às matérias da Ordem do Dia novamente, observando os procedimentos estipulados para tanto. Caso o acionista opte por apenas participar da Assembleia, conforme a letra “(a)” acima, os votos proferidos via Boletim não poderão ser alterados no decurso da reunião.

2.1 **Credenciamento e Participação na Plataforma Digital**

A C&A disponibilizará a Plataforma Digital para que os acionistas participem e/ou votem remotamente nas Assembleias, sem prejuízo do uso do Boletim como meio do exercício do direito de voto.

Para participação e votação nas Assembleias, os acionistas deverão observar todos os procedimentos descritos a seguir.

Para fins de participação por meio de plataforma digital *Ten Meetings* a ser acessada no dia e até o horário das Assembleias (“Plataforma Digital”), os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=18CEEC86D1B> e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 28 de março de 2021. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

No caso de procurador/representante, o mesmo deverá realizar o cadastro com seus dados no endereço:

<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=18CEEC86D1B>.

Após receber e-mail de confirmação de cadastro, o procurador/representante deverá, através do link enviado para o e-mail informado no cadastro, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, nos termos acima mencionados. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos do presente Manual e Proposta da Administração. A Companhia alerta que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

O pedido de cadastramento na Plataforma Digital deverá estar devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Pessoa Física:
 - (a) identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista. Os seguintes documentos podem ser apresentados: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH);
 - (b) comprovante de propriedade de ações emitidas pela C&A, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e
 - (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

- Pessoa Jurídica ou Entidade Legal:
 - (a) identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada). Os seguintes documentos podem ser enviados: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH);
 - (b) documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição de conselheiros ou diretores; e, no caso de fundo de investimento, cópias de (i) estatuto do fundo em vigor, (ii) os documentos de qualificação profissional de seu conselheiro ou administrador, conforme o caso; e (iii) a ata da eleição de tais conselheiros. Se esses documentos estiverem em um idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado (exceto para os documentos em inglês e espanhol que não precisam ser traduzidos), mas não será necessária notariação e consularização;
 - (c) comprovante de propriedade de ações emitidas pela C&A, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e

(d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na Assembleia.

Os extratos que comprovem a propriedade de ações emitidas pela C&A de titularidade do respectivo acionista deverá estar datado de, no máximo, 05 (cinco) dias antes da data da realização das Assembleias.

2.2 Participação por Procuração

Os acionistas poderão participar da Assembleia por procuração devidamente constituída, observado o disposto no artigo 126, § 1º, da Lei das S/A.

Toda e qualquer procuração outorgada por acionista pessoa jurídica ou entidade legal para que um representante legal participe das Assembleias deve vir acompanhada dos documentos que comprovem representação.

Nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/nº 1/2021, de 26 de fevereiro de 2021:

- (i) qualquer acionista pode ser representado nas Assembleias por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, sendo que, no caso em que o acionista seja uma companhia aberta, o procurador poderá, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos; e
- (ii) os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas Assembleias por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Dessa forma, não há necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Desta forma, não há necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

Qualquer procuração e/ou documentos societários redigidos em idioma estrangeiro devem estar devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em inglês e espanhol que não precisam ser traduzidos. Não será necessário promover a consularização e notarização desses documentos.

As procurações outorgadas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar uma procuração outorgada por meio eletrônico caso não identifique os elementos que comprovem a sua integridade, autoria ou regularidade.

2.3 Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, sendo que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de notarização, consularização, apostilamento de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme o procedimento de cadastramento descrito acima.

2.4 Observações Importantes

Tendo em vista que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Com base no disposto no artigo 5º, § 3º da ICVM nº 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo estabelecido.

Uma vez recebida a solicitação de habilitação para participação por meio da Plataforma Digital, nos prazos e condições estabelecidos, e verificada a documentação fornecida, a C&A enviará um convite individual e intransferível para o e-mail do acionista contendo instruções para acesso à Plataforma Digital e para participação na Assembleia.

O acionista que tenha se habilitado na Plataforma Digital:

- (i) poderá participar e exercer seu direito de voto por intermédio de tal plataforma; e
- (ii) será considerado presente e assinante da ata, nos termos do art. 21-V, § 1º, da ICVM nº 481.

Também serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo Boletim tenha sido considerado válido pela C&A.

O acionista credenciado na Plataforma Digital se compromete a:

- (i) utilizar os convites individuais exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia,
- (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o convite individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e
- (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

O acionista que tenha corretamente solicitado a participação na Assembleia e não tenha recebido o convite individual para acesso virtual com até 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 10h do dia 29 de abril de 2021, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da C&A através do e-mail ri@cea.com.br.

Ressaltamos que a Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no Art. 21-C, § 1º da ICVM nº 481, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso

simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da Assembleia; e (c) a possibilidade de comunicação entre os acionistas.

Os acionistas que se habilitarem para participar das Assembleias, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para (a) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (b) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a reunião; (c) registro da presença e dos votos proferidos por meio da Plataforma Digital; (d) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (e) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

O acionista presente poderá se manifestar através da Plataforma Digital, à critério da Mesa, que lhe concederá a palavra através da abertura do áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada acionista presente.

A C&A recomenda que os acionistas credenciados acessem a Plataforma Digital com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso e para se familiarizar com o sistema.

NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NA ASSEMBLEIA APÓS O HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO (10:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021). OS ACIONISTAS QUE ESTEJAM CONECTADOS NO MOMENTO DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA E SEJAM DESCONECTADOS POR QUALQUER MOTIVO (QUEDA NA CONEXÃO COM A INTERNET, POR EXEMPLO), PODERÃO SE RECONECTAR NOVAMENTE.

A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A C&A RECOMENDA FORTEMENTE AOS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA A FIM DE GARANTIR O EXERCÍCIO DO SEU VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

COMO VOTAR VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

O Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM nº 481”).

Nesse caso, é imprescindível que o BVD, disponível nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia (se pessoa jurídica, CNPJ; se pessoa física, CPF), além de um endereço de e-mail para contato.

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados nas **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** convocadas para o dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital² (“AGOE” ou “Assembleia”), as seguintes instruções deverão ser observadas:

- (i) os campos do BVD deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim e rubricar todas as suas páginas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital; e
- (iii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá encaminhar os documentos que comprovem a qualidade de acionista e permitam sua participação na Assembleia, em conjunto com o boletim de voto e, nos casos de estrangeiros, a tradução juramentada dos documentos caso estes não estejam em espanhol ou inglês, tudo de acordo com as instruções especificadas adiante e no manual da assembleia divulgado pela Companhia.

O acionista deve atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos.

Para mais informações sobre os candidatos e as demais matérias que serão analisadas, recomenda-se a leitura das respectivas Propostas da Administração e do Manual da Assembleia.

A C&A RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.

Orientações para envio do Boletim

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

² Nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da ICVM nº 481.

- (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir (itens 1 e 2); ou
- (ii) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia (item 3).

Independentemente do método de envio escolhido pelo acionista, serão desconsideradas as instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

1. Exercício do voto a distância por meio do custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo seu respectivo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]³.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da ICVM nº 481, o acionista deverá transmitir o Boletim preenchido para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23/04/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A C&A tem até 3 (três) dias do recebimento do Boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data da Assembleia (art. 21-U da ICVM 481).

Por fim, importa esclarecer que os agentes de custódia não são obrigados a receber os Boletins dos acionistas da Companhia (§ 4º do art. 21-B da ICVM 481). Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem a disponibilidade desse serviço junto ao respectivo agente de custódia, bem como seus custos e procedimentos.

2. Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais – Banco Bradesco

O acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do **Banco Bradesco S.A.** ("Banco Bradesco"), instituição que administra o sistema de ações escriturais da C&A. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco em todo o território nacional para entregar o seu Boletim, devidamente preenchido, assinado, rubricado e acompanhado da documentação comprobatória da qualidade de acionista.

Nos termos da ICVM nº 481, o acionista deverá realizar a entrega do BVD de voto até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 23/04/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Banco Bradesco.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos quanto ao envio do Boletim diretamente ao agente escriturador poderão ser sanadas/obtidos por meio do seguinte canal:

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Departamento de Ações e Custódia, Prédio Amarelo, Térreo

Telefone: (0800) 7011616

E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Pessoas de contato: [aos acionistas que mantem a custódia nos livros escriturais Bradesco o exercício ao voto se dá através do atendimento nas agências do Bradesco]

O Banco Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Banco Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os BDVs que forem apresentados através de qualquer agência do Banco Bradesco, nos termos e condições especificados acima e no Manual das Assembleias.

3. Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à C&A

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à C&A deverá enviar o Boletim devidamente preenchido, juntamente com os documentos abaixo relacionados, para:

A) Alameda Araguaia, nº 1.222, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, Departamento de Relações com Investidores da C&A; ou

B) e-mail ri@cea.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

Documentos exigidos:

- (i) boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital;
- (ii) documentos que devem acompanhar o BVD:

a. Acionista pessoa física:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (constituído há menos de um ano da data da AGOE), enviar procuração e documento de identidade com foto do representante legal.

b. Acionista pessoa jurídica:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

c. Acionista fundo de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Nos termos do art. 21-B da ICVM nº 481, o acionista deverá realizar a entrega do Boletim para a Companhia até às 10:00 horas de sexta-feira, dia 23/04/2021. Os Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A C&A tem até 3 (três) dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia.

4. Regras comuns para o envio e a validação do BVD

Nesta Assembleia, excepcionalmente, a C&A dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista em língua inglesa e espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital que garanta a autenticidade das informações enviadas.

Independentemente do método de envio escolhido (itens 1, 2 ou 3 acima) é recomendável que o acionista encaminhe, transmita ou protocole o boletim de voto (que estará disponível pelo menos 1 mês antes da Assembleia), juntamente com os documentos a ele pertinentes, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação e eventual retorno com motivos para retificação, correção e reapresentação de documentos.

O BVD encaminhado, transmitido ou protocolado (a) fora do prazo, (b) que não esteja adequadamente preenchido ou (c) não venha acompanhado dos documentos necessários, conforme aplicável, será desconsiderado pela Companhia. Caso o acionista tenha optado por fazer entrega do Boletim diretamente para a C&A (conforme item 3 acima), a informação quanto à rejeição do seu Boletim será feita por meio do endereço de e-mail indicado pelo acionista.

Importante: com o objetivo de organizar os trabalhos da Assembleia, será questionado pela Mesa (no início dos trabalhos) ao acionista que tenha enviado Boletim e decida participar da Assembleia via Plataforma Digital se o acionista pretende: (a) apenas



participar da reunião, mantendo válidos e inalterados os votos já enviados via Boletim; OU (b) participar e votar na reunião, hipótese em que o seu Boletim será automaticamente cancelado, se fazendo necessário que tal acionista profira o voto em relação às matérias da Ordem do Dia novamente, observando os procedimentos estipulados para tanto. Caso o acionista opte por apenas participar da Assembleia, conforme a letra "(a)" acima, os votos proferidos via Boletim não poderão ser alterados no decurso da reunião.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ITEM 1

Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Senhores Acionistas,

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, estão disponíveis no site da C&A, no endereço abaixo:

<https://ri.cea.com.br/central-de-resultados/>

Anexo I: Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução da CVM nº 481/09, elaborado nos termos do item 10 do Formulário de Referência (conforme Instrução CVM nº 480/09).

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

ANEXO I

Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução da CVM nº 481/09, elaborado nos termos do item 10 do Formulário de Referência (conforme Instrução CVM nº 480/09)

ANEXO 01 – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Em atenção ao artigo 9º, inciso III, da ICVM 481, conforme Seção 10 do Anexo 24 à ICVM 480

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes deste item 10.1 foram extraídos das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparáveis com aquelas de 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Para mais informações sobre o IFRS 16/CPC 06(R2), ver item 10.4 do Formulário de Referência, transcrito abaixo.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 1,8x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$ 1,5 bilhão e a dívida líquida (caixa líquido) (representada pelo total da soma dos empréstimos a pagar circulante e não circulante - deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa totalizava R\$ 298 milhões, com um índice de alavancagem financeira, que compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, de -0,1x.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 1,2x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$ 447 milhões e a dívida líquida (representada pelo total da soma dos empréstimos a pagar a partes relacionadas - circulante e não

circulante - deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$ -447 milhões com um índice de alavancagem financeira, que compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, de -0,2x.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido do passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) era de 2,1x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$ 446 milhões e a dívida líquida (representada pelo total da soma dos empréstimos a pagar a partes relacionadas - circulante e não circulante - deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) totalizava R\$ 463 milhões, com um índice de alavancagem financeira, que compreende a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, de 0,4x.

(b) Estrutura de Capital

No ano de 2020, a Companhia captou R\$ 1,2 bilhão de empréstimos, e no ano de 2019, ocorreu a abertura de capital e o pagamento antecipado dos empréstimos com partes relacionadas. A estrutura de capital da Companhia oscilou durante os anos devido a esses fatores.

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	4.654,8	3.297,5	2.363,3
Capital próprio (patrimônio líquido)	2.654,8	2.739,6	1.115,0
Capital total (terceiros + próprio)	7.309,6	6.037,1	3.478,3
Parcela de capital de terceiros	63,7%	54,6%	67,9%
Parcela de capital próprio	36,3%	45,4%	32,1%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos a serem pagos nos próximos anos. Os índices de liquidez geral (ativo total dividido pela soma do passivo circulante e não circulante) e corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram de 1,6 e 1,6, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, a Dívida Líquida (representada pelo total da soma dos empréstimos a pagar - circulante e não circulante - deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa) da Companhia era de R\$ 298 milhões. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras permite o eventual acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) captação de empréstimos com partes relacionadas e com terceiros; e (iii) aumento de capital por meio de emissão de ações. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios e (ii) desembolso de capital.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportados com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) do Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e suas características.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo de empréstimos a pagar era de R\$ 1,2 bilhão, em 31 de dezembro de 2019 não haviam empréstimos a pagar, em 31 de dezembro de 2018 o saldo de empréstimos a pagar era de R\$ 907 milhões, em 2018 o saldo era com partes relacionadas.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía R\$ 1,2 bilhão de contratos de empréstimos vigentes.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía transações de longo prazo com instituições financeiras no valor de R\$ 821 milhões.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que as atuais relações com

instituições financeiras são adequadas para suprir eventuais necessidades de financiamento para expansão do negócio da Companhia. Novas relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2020 possuem condição específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário.

Nenhuma das dívidas da Companhia em 31 de dezembro de 2020 possuem restrições e limites a endividamento e contratação de novas dívidas. O único índice de covenant financeiro existente é o de alavancagem dívida líquida/ebitda, menor ou igual a 3.

Alteração de controle acionário é cláusula de vencimento não automático, cabendo o alinhamento com os credores a respeito do risco do novo controlador.

Alienação de ativos com valor superior a 5% do total do ativo da companhia precisam ser avisadas e aprovadas antecipadamente pelos credores.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia não dispunha, em 31 de dezembro de 2020 de nenhum contrato de financiamento ou limite de contratação que não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (em R\$ milhões, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019		
		AV		AV	AH
RECEITA LÍQUIDA	4.085,5	100,0%	5.285,2	100%	-22,7%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(2.188,9)	-53,6%	(2.717,1)	-51,40%	-19,4%
LUCRO BRUTO (DESPESAS) E RECEITAS OPERACIONAIS	1.896,6	46,4%	2.568,1	48,60%	-26,1%
Gerais e administrativas	(491,7)	-12,0%	(498,0)	-9,4%	-1,3%
Vendas	(1.648,4)	-40,3%	(1.755,3)	-33,2%	-6,1%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	79,3	1,9%	718,3	13,6%	-89,0%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(164,2)	-4,0%	1.033,1	19,5%	-115,9%
Resultado com derivativos	0,0	0,0%	(26,1)	-0,5%	-100,0%
Resultado de variação cambial	(11,7)	-0,3%	29,6	0,6%	-139,6%
Despesas financeiras	(214,1)	-5,2%	(255,8)	-4,8%	-16,3%
Receitas financeiras	134,3	3,3%	641,3	12,1%	-79,1%
Resultado financeiro	(91,4)	-2,2%	388,9	7,4%	-123,5%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(255,7)	-6,3%	1.422,0	26,9%	-118,0%
Impostos sobre o lucro	89,3	2,2%	(450,0)	-8,5%	-119,9%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(166,3)	-4,1%	972,0	18,4%	-117,1%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 4,1 bilhões comparativamente a R\$ 5,3 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 1,2 bilhão ou 22,7%. Esta redução é atribuída substancialmente aos impactos da pandemia, causando uma queda de 24,4% nas vendas em vestuário, e 13,4% na venda de *Fashiontronics*.

Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados

O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 2,2 bilhões comparativamente a R\$ 2,7 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 528 milhões ou 19,4%. O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados representava 53,6% e 51,4% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respectivamente. Esta redução de custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados em relação à receita líquida está associado a redução das vendas no período.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 1,9 bilhão comparativamente a R\$ 2,6 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 671 milhões ou 26,1%. O lucro bruto representava 46,4% e 48,6% da receita líquida (margem bruta) nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respectivamente. Esta redução na margem bruta é atribuída aos fatores que impactaram o custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 492 milhões comparativamente a R\$ 498 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma queda de R\$ 6 milhões ou 1,3%. As despesas gerais e administrativas representavam 12% e 9,4% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respectivamente. Esta queda nas despesas gerais e administrativas é atribuída à reversão de R\$ 10 milhões de contingências trabalhistas e contenção de gastos administrativos diversos.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 1,6 bilhão comparativamente a R\$ 1,7 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 107 milhões ou 6,1%. As despesas com vendas representavam 40,3% e 33,2% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respectivamente. Um dos fatores para redução da despesa foi a decisão da Companhia em adotar o expediente prático previsto no CPC06 (R2) e considerar os descontos de aluguel decorrentes da pandemia como redutor da despesa de ocupação.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas operacionais líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 79 milhões comparativamente a R\$ 718 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$ 639 milhões. Esta variação é atribuída, substancialmente ao crédito extemporâneo de PIS e COFINS no valor de R\$ 663 milhões (valor do principal), deduzidos de gastos com advogados, de consultoria e auditoria; e à recuperação de créditos previdenciários, líquidos de gastos com advogados referente ao ganho de ação com PIS/COFINS e ganho da ação da ZFM e Reintegra.

Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro

O prejuízo antes do resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 164 milhões comparativamente ao lucro de R\$ 1 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 1,2 bilhão. O lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro representava -4,0% e 19,5% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respectivamente. Esta redução é atribuída aos fatores acima mencionados.

Resultado com derivativos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não houve resultado com derivativos comparado a uma despesa de R\$ 26 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, ocasionado pela liquidação do contrato *Swap*.

Resultado com variação cambial

O resultado com variação cambial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi uma despesa de R\$ 12 milhões comparativamente a uma receita de R\$ 30 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 41 milhões. Esse resultado é decorrente da valorização do dólar frente ao real em 2020.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 214 milhões comparativamente a R\$ 256 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 42 milhões ou 16,3%. Um dos fatores que ocasionaram a redução está associada a quitação dos empréstimos com partes relacionadas.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 134 milhões comparativamente a R\$ 641 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de R\$ 507 milhões. Esta redução refere-se à atualização dos créditos tributários extemporâneos de PIS COFINS derivados da exclusão de ICMS da base de cálculo, atualização dos créditos tributários da ação judicial da Zona Franca de Manaus (ZFM) e Reintegra Contemplam também os juros referentes a créditos extemporâneos de PIS/COFINS-importação.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 ocasionou uma despesa de R\$ 91 milhões comparativamente a uma receita de R\$ 389 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma

variação de R\$ 480 milhões. Esta redução é atribuída aos fatores acima mencionados.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre o lucro

O prejuízo antes dos impostos sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 256 milhões comparativamente a um lucro de R\$ 1,4 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$ 1,7 bilhão. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao reconhecimento dos créditos tributários decorrentes do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS, conforme comentando acima quando da explicação das variações relativas às rubricas "outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" e "receitas financeiras" e ao crescimento do lucro bruto associado a uma ligeira melhora na performance comercial.

Impostos sobre o lucro

As receitas com impostos sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 89 milhões comparativamente a uma despesa de R\$ 450 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$ 539 milhões. Este aumento é atribuído, substancialmente, ao reconhecimento de imposto diferido no montante de R\$ 436 milhões, referente ao diferimento da tributação do crédito tributário relativo ao ganho na ação que reconheceu o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Lucro líquido (prejuízo) do período

O prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 166 milhões comparativamente a um lucro líquido de R\$ 972 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando uma variação de R\$ 1,1 bilhão. Esta variação é atribuída, substancialmente, aos fatores acima mencionados.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (em R\$ milhões, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018		
		AV		AV	AH
RECEITA LÍQUIDA	5.285,2	100%	5.139,1	100%	2,8%
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	2.717,1	-51,4%	2.590,0	-50,4%	4,9%
LUCRO BRUTO	2.568,1	48,6%	2.549,1	49,6%	0,7%
(DESPESAS) E RECEITAS OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas	(498,0)	-9,4%	(461,9)	-9,0%	-7,8%
Vendas	(1.755,3)	-33,2%	(1.720,2)	-33,5%	2,0%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	718,3	13,6%	(10,8)	-0,2%	-6.078,7%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.033,1	19,5%	356,2	6,9%	190,0%
Resultado com derivativos	(26,1)	-0,5%	17,2	0,3%	-251,5%
Despesas financeiras	(275,4)	-5,2%	(316,9)	-6,2%	-13,1%
Receitas financeiras	690,4	13,1%	169,0	3,3%	308,5%
Resultado financeiro	388,9	7,4%	(130,7)	-2,5%	-397,6%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	1.422,0	26,9%	225,6	4,4%	530,5%
Impostos sobre o lucro	(450,0)	-8,5%	(51,9)	-1,0%	766,9%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	972,0	18,4%	173,6	3,4%	459,8%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 5,3 bilhões comparativamente a R\$ 5,1 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 146 milhões ou 2,8%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento de 4,1% nas vendas em vestuário e 1% na venda de *fashiontronics*.

Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados

O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 2,7 bilhões comparativamente a R\$ 2,6 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 127 milhões ou 4,9%. O custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados representava 51,4% e 50,4% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. Este aumento de custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados em relação à receita líquida está associado devido (i) à redução das margens brutas dos negócios provocadas pelo comportamento mais promocional; (ii) à maior carga tributária de *Fashiontronics* decorrente do fim da Lei do Bem; (iii) à queda da receita de Serviços Financeiros-parceria Bradescard ; e (iv) ao aumento no custo dos produtos importados.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 2,6 bilhões comparativamente a R\$ 2,5 bilhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 19 milhões ou 0,7%. O lucro bruto representava 48,6% e 49,6% da receita líquida (margem bruta) nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. Esta redução na margem bruta é atribuída aos fatores que impactaram o custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 498 milhões comparativamente a R\$ 462 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 36 milhões ou 7,8%. As despesas gerais e administrativas representavam 9,4% e 9,0% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. Este aumento nas despesas gerais e administrativas é atribuída devido principalmente às despesas mais elevadas na conta depreciação e amortização em função de investimentos para suportar as alavancas de crescimento em transformação digital e *supply chain*.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 1,7 bilhão comparativamente a R\$ 1,7 bilhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 35 milhões ou 2,0%. As despesas com vendas representavam 33,2% e 33,5% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. O aumento é explicado pelos gastos mais elevados com o quadro e custo de ocupação, decorrentes de maior número de lojas, e pelo crescimento da despesa com depreciação originada do maior ritmo de investimentos.

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

As outras receitas operacionais líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 718 milhões comparativamente a uma despesa de R\$ 11 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$ 729 milhões. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao reconhecimento dos créditos tributários decorrentes do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS no montante de R\$ 663 milhões (R\$ 645 milhões deduzidos de gastos advocatícios, de consultoria e auditoria, para mais informações vide notas explicativas 25.5 às demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019).

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 1 bilhão comparativamente a R\$ 356 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 677 milhões. O lucro antes do resultado financeiro representava 19,5% e 6,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. Este aumento, na participação do lucro antes do resultado financeiro em relação à receita líquida, é atribuído, substancialmente, ao reconhecimento dos créditos tributários extemporâneos decorrentes do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS e a ligeira melhora na performance comercial.

Resultado com derivativos

O resultado com derivativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ocasionou uma despesa de R\$ 26 milhões comparativamente a uma receita de R\$ 17 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$ 43 milhões. Esta variação está associada à alteração no perfil dos empréstimos e de seus mecanismos de proteção. A partir do segundo trimestre de 2018, empréstimos anteriormente denominados em moeda estrangeira passaram a ser contratados em moeda local, conforme vencimento dos contratos e necessidades de capital de giro da Companhia.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 275 milhões comparativamente a R\$ 317 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma redução de R\$ 41 milhões ou 13,1%. Esta redução está associada ao impacto das variações da taxa de câmbio sobre os empréstimos com partes relacionadas anteriormente denominados em moeda estrangeira que passaram a ser contratados em moeda local a partir do segundo trimestre de 2018. Esse impacto foi parcialmente neutralizado por um aumento na despesa de juros de arrendamento (R\$ 137 milhões) devido à adoção do IFRS16 / CPC

06.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 690 milhões comparativamente a R\$ 169 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 521 milhões. Este aumento refere-se à correção monetária de R\$ 618 milhões sobre o crédito tributário de PIS e COFINS reconhecido na linha de "outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" durante o exercício de 2019.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ocasionou uma receita de R\$ 389 milhões comparativamente a uma despesa de R\$ 131 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$ 520 milhões. Esta melhora é atribuída aos fatores acima mencionados.

Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre o lucro

O lucro antes dos impostos sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 1,4 bilhão comparativamente a um lucro de R\$ 226 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$ 1,2 bilhão. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao reconhecimento dos créditos tributários decorrentes do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS, conforme comentando acima quando da explicação das variações relativas às rubricas "outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" e "receitas financeiras" e ao crescimento do lucro bruto associado a uma ligeira melhora na performance comercial.

Impostos sobre o lucro

As despesas com impostos sobre o lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$ 450 milhões comparativamente a uma despesa de R\$ 52 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de R\$ 398 milhões. Este aumento é atribuído, substancialmente, ao reconhecimento de imposto diferido no montante de R\$ 436 milhões, referente ao diferimento da tributação do crédito tributário relativo ao ganho na ação que reconheceu o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Lucro líquido (prejuízo) do período

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 972 milhões comparativamente a um lucro líquido de R\$ 174 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, representando uma variação de R\$ 798 milhões.

Esta variação é atribuída, substancialmente, aos fatores acima mencionados.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO (em R\$ milhões, exceto percentual)	Em 31 de dezembro de 2020	AV	Em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	1.509,2	20,6%	447,1	7,4%	237,5%
Contas a receber	1.063,8	14,6%	1.151,5	19,1%	-7,6%
Derivativos	0,2	0,0%	0,7	0,0%	-66,0%
Partes relacionadas	0,1	0,0%	0,4	0,0%	-68,9%
Estoques	641,0	8,8%	544,7	9,0%	17,7%
Tributos a recuperar	271,7	3,7%	795,6	13,2%	-65,8%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	10,9	0,1%	38,0	0,6%	-71,2%
Outros ativos	22,9	0,3%	21,6	0,4%	6,2%
Total do ativo circulante	3.520,0	48,2%	3.000,0	49,7%	17,3%
NÃO CIRCULANTE					
Tributos a recuperar	1.157,4	15,8%	521,1	8,6%	122,1%
Tributos diferidos	71,5	1,0%	-	-	0,0%
Depósitos judiciais	81,5	1,1%	101,8	1,7%	-19,9%
Outros ativos	2,7	0,0%	2,0	0,0%	34,2%
Imobilizado	667,2	9,1%	717,4	11,9%	-7,0%
Direito de uso – arrendamento mercantil	1.514,4	20,7%	1.507,8	25,0%	0,4%
Intangível	295,0	4,0%	187,3	3,1%	57,5%
Total do ativo não circulante	3.789,7	51,8%	3.037,1--]	50,3%	24,8%
TOTAL DO ATIVO	7.309,6	100,0%	6.037,1	100,0%	21,1%

PASSIVO (em R\$ milhões, exceto percentual)	Em 31 de dezembro de 2020	AV	Em 31 de dezembro de 2019	AV	AH
CIRCULANTE					
Arrendamento mercantil	390,6	5,3%	357,9	5,9%	9,1%
Fornecedores	1.158,9	15,9%	804,0	13,3%	44,1%
Empréstimos	390,6	5,3%	0,0	0,0%	0,0%
Derivativos	6,8	0,1%	3,9	0,1%	74,1%
Obrigações trabalhistas	136,1	1,9%	128,6	2,1%	5,9%
Partes relacionadas	34,8	0,5%	69,5	1,2%	-50,0%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	0,0	0,0%	144,8	2,4%	-100,0%
Tributos a recolher	107,0	1,5%	183,6	3,0%	-41,7%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0,3	0,0%	35,7	0,6%	-99,1%
Outros passivos	26,6	0,4%	23,1	0,4%	15,3%
Total do passivo circulante	2.251,7	30,8%	1.751,1	29,0%	28,6%
NÃO CIRCULANTE					
Arrendamento mercantil	1.264,2	17,3%	1.229,8	20,37%	2,8%
Fornecedores	24,8	0,3%	0,0	0,0	0,0%
Empréstimos	820,7	11,2%	0,0	0,0	0,0%
Partes relacionadas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0%
Obrigações trabalhistas	4,4	0,1%	3,6	0,1%	23,4%
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	230,1	3,1%	233,8	3,9%	-1,6%
Tributos a recolher	25,0	0,3%	1,1	0,0%	2172,5%
Tributos diferidos	0,0	0,0%	45,6	0,8%	-100,0%
Outros passivos	33,9	0,5%	32,6	0,5%	4,0%
Total do passivo não circulante	2.403,1	32,9%	1.546,4	25,6%	55,4%
Total do patrimônio líquido	2.654,8	36,3%	2.739,6	45,38%	-3,1%

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.309,6	100,0%	6.037,1	21,1%
---------------------------------------	---------	--------	---------	-------

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 3,5 bilhões, e R\$ 3 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 48,2% em 31 de dezembro de 2020 e 49,7% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 520 milhões ou 17,3%, decorreu, principalmente, do aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa (que passou de R\$ 447 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2020) com maior impacto na linha de aplicações financeiras.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 3,8 bilhões, em comparação com R\$ 3 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 51,8% em 31 de dezembro de 2020 e 50,3% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 1,3 bilhão ou 24,8%, decorreu, principalmente, na linha de tributos a recuperar (que passou de R\$ 521 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2020), devido à nova estimativa de realização dos créditos de PIS e COFINS na base de cálculo do ICMS e ao reconhecimento de créditos tributários referente a ZFM e Reintegra.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 2,3 bilhões, em comparação com R\$ 1,7 bilhão em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 30,8% em 31 de dezembro de 2020 e 29,0% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 501 milhões ou 28,6%, decorreu, principalmente, pela captação de empréstimos, com a parcela de R\$ 391 milhões vencendo em até 1 ano em 31 de dezembro de 2020, e aumento de R\$ 355 milhões em fornecedores.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 2,4 bilhões, em comparação com R\$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 32,9% em 31 de dezembro de 2020 e 25,6% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$ 857 milhões ou 55,4%, decorreu, principalmente, pela captação de R\$ 821 milhões em empréstimos, com vencimentos posteriores a 31 de dezembro de 2021.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 2,7 bilhões, em comparação com R\$ 2,7 bilhões em 31 de dezembro de 2019. Redução de R\$ 85 milhões ou 3,1%, deve-se, principalmente, ao prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 que totalizou R\$ 166 milhões, ocasionado pela reversão de parte da reserva de lucro para absorção do prejuízo.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO (em R\$ milhões, exceto percentual)	Em 31 de dezembro de 2019	AV	Em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	447,1	7,4%	446,0	12,8%	0,2%
Contas a receber	1.151,5	19,1%	1.142,8	32,9%	0,8%
Derivativos	0,7	0,0%	55,1	1,6%	-98,8%
Partes relacionadas	0,4	0,0%	0,3	0,0%	37,5%
Estoques	544,7	9,0%	490,6	14,1%	11,0%
Tributos a recuperar	795,6	13,2%	17,1	0,5%	4542,8%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	38,0	0,6%	25,7	0,7%	47,8%
Outros ativos	21,6	0,4%	17,9	0,5%	20,5%
Total do ativo circulante	3.000,0	49,7%	2.195,6	63,1%	36,6%
NÃO CIRCULANTE					
Tributos a recuperar	521,1	8,6%	7,6	0,2%	6713,1%
Tributos diferidos	-	-	370,6	10,7%	-100,0%
Depósitos judiciais	101,8	1,7%	67,7	1,9%	50,3%
Outros ativos	2,0	0,0%	2,9	0,1%	-31,9%
Imobilizado	717,4	11,9%	636,9	18,3%	12,6%
Direito de uso – arrendamento mercantil	1.507,8	25,0%	-	-	-
Intangível	187,3	3,1%	196,9	5,7%	-4,9%
Total do ativo não circulante	3.037,1	50,3%	1.282,8	36,9%	88,1%
TOTAL DO ATIVO	6.037,1	100,0%	3.478,3	100,0%	73,6%

PASSIVO (em R\$ milhões, exceto percentual)	Em 31 de dezembro de 2019	AV	Em 31 de dezembro de 2018	AV	AH
CIRCULANTE					
Arrendamento mercantil	357,9	5,9%	0,2	0,0%	155504,8%
Fornecedores	804,0	13,3%	678,8	19,5%	18,4%
Derivativos	3,9	0,1%	0,4	0,0%	877,2%
Obrigações trabalhistas	128,6	2,1%	130,9	3,8%	-1,8%
Partes relacionadas	69,5	1,2%	656,0	18,8%	-89,4%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	144,8	2,4%	58,6	1,7%	147,2%
Tributos a recolher	183,6	3,0%	160,9	4,6%	14,1%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	35,7	0,6%	26,6	0,8%	34,3%
Outros passivos	23,1	0,4%	40,6	1,2%	-43,2%
Total do passivo circulante	1.751,1	29,0%	1.750,1	50,3%	0,1%
NÃO CIRCULANTE					
Arrendamento mercantil	1.229,8	20,37%	1,6	0,0%	75906,7%
Partes relacionadas	0,0	0,0%	313,5	9,0%	9,0%
Obrigações trabalhistas	3,6	0,1%	4,1	0,1%	-12,5%
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	233,8	3,9%	262,6	7,5%	-11%
Tributos a recolher	1,1	0,0%	-	-	-
Tributos diferidos	45,6	0,8%	-	-	-
Outros passivos	32,6	0,5%	31,5	0,9%	3,4%
Total do passivo não circulante	1.546,4	25,6%	613,2	17,6%	152,2%
Total do patrimônio líquido	2.739,6	45,38%	1.115,0	32,1%	145,7%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.037,1	100%	3.478,3	100,0%	73,6%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$ 3 bilhões, e R\$ 2,2 bilhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 49,7% em 31 de dezembro de 2019 e 63,1% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 804 milhões ou 36,6%, decorreu, principalmente, do aumento no saldo de tributos a recuperar (que passou de R\$ 17 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 796 milhões em 31 de dezembro de 2019) pelo reconhecimento de créditos tributários decorrentes do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$ 3 bilhões, em comparação com R\$ 1,3 bilhão em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 50,3% em 31 de dezembro de 2019 e 36,9% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 1,8 bilhão ou 136,8%, decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- (i) do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS com impacto em tributos a recuperar (cujo saldo era R\$ 8 milhões em 31 de dezembro de 2018 e passou para R\$ 521 milhões em 31 de dezembro de 2019);
- (ii) da adoção a partir de 1º de janeiro de 2019 do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) com impacto em direito de uso – arrendamento mercantil (cujo saldo era nulo em 31 de dezembro de 2018 e passou para R\$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2019).

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$ 1,7, em comparação com R\$ 1,7 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 29,0% em 31 de dezembro de 2019 e 50,3% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R\$ 1 milhão ou 0,1%, decorreu, principalmente, (i) da adoção, a partir de 1º de janeiro de 2019, do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) que aumentou o arrendamento mercantil em R\$ 358 milhões; (ii) do maior montante de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar no valor de R\$ 86 milhões; e (iii) de um maior valor a pagar aos fornecedores R\$ 125 milhões. Esse aumento foi compensado pela liquidação de empréstimos a pagar a partes relacionadas que passou de R\$ 712 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 69 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$ 1,5 bilhão, em

comparação com R\$ 613 milhões em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante representava 25,6% em 31 de dezembro de 2019 e 17,6% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$ 933 milhões ou 152,2%, decorreu, principalmente, dos fatores relacionados abaixo:

- (i) adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16) com impacto em arrendamento mercantil, cujo saldo passou de R\$ 2 milhões em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 1,2 bilhão em 31 de dezembro de 2019.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$ 2,7 bilhões, em comparação com R\$ 1,1 bilhão em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R\$ 1,6 bilhão ou 145,7%, deve-se, principalmente, ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 que totalizou R\$ 972 milhões que foram alavancados pelo reconhecimento dos créditos tributários extemporâneos decorrentes do trânsito em julgado favorável na causa que confirmou o direito da Companhia à exclusão do valor do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS, e pelo aumento de capital no montante de R\$ 814 milhões decorrente da abertura de capital da Companhia e da emissão de novas ações.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ milhões, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2020	2019	AH
Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades operacionais	604,6	851,9	-29,0%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(260,0)	(321,3)	-19,1%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	717,4	(529,5)	-235,5%

Atividades operacionais

O caixa líquido originado das atividades operacionais totalizou R\$ 605 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado um caixa líquido aplicado nas atividades operacionais de R\$ 852 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa variação de R\$ 247 milhões, é justificada sobretudo pelos seguintes itens:

- (i) transferência da operação de desconto de fornecedores para bancos, fazendo com que a C&A pague suas obrigações no vencimento original.

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 260 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 321 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de R\$ 61,3 milhões ou 19,1%, é justificado, principalmente, pelos efeitos da pandemia e pela negociação de investimentos com prazos de pagamento mais longos.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 717 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado a R\$ 529 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$ 1,2 bilhão, é justificado pela captação de empréstimos no montante de R\$ 1 bilhão em 2020.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ milhões, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2019	2018	AH
Caixa líquido originado das (aplicado nas) atividades operacionais	851,9	358,5	137,6%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(321,3)	(246,4)	30,4%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(529,5)	(97,9)	440,9%

Atividades operacionais

O caixa líquido originado das atividades operacionais totalizou R\$ 852 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado um caixa líquido aplicado nas atividades operacionais de R\$ 358 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Essa variação de R\$ 493 milhões, é justificada, sobretudo, pelos seguintes itens:

- (i) maior geração de caixa operacional no valor de R\$ 354 milhões devido à classificação como atividades de financiamento dos pagamentos de arrendamento mercantil após a adoção do IFRS16 / CPC (06) a partir de 01 de janeiro de 2019;
- (ii) maior geração de caixa operacional no montante de R\$ 69 milhões nas contas a receber devido à maior participação da venda de vestuário em 2019 (cujos prazos de recebimento são menores que os de *fashiontronics*).

Atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 321 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 246 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 75 milhões, ou 30,4%, é justificado, principalmente, pelo aumento na abertura de novas lojas, remodelação de lojas para o modelo CVP e investimentos em tecnologia da informação e logística.

Atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 529 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado a R\$ 98 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 432 milhões é justificado pela adoção do IFRS16/CPC 06 a qual considera pagamentos de arrendamento mercantil no montante de R\$ 354 milhões como atividades de financiamento em 2019.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi composta substancialmente por revenda de produtos de vestuário e de aparelhos celulares e pela oferta de produtos e serviços financeiros através da parceria com o Branco Bradescard S.A. E, em menor proporção, por receita decorrente de prestação de serviços, como por exemplo (i) receitas com serviços de tecnologia da

informação, (ii) receitas com fretes, (iii) receitas de comissionamento na comercialização de planos de telefonia e recarga, e (iv) receita de *marketplace* que são receitas de comissionamento em plataforma digital cedida onde parceiros comerciais oferecem seus produtos e serviços.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Companhia está inserida no segmento de varejo de moda e nossas operações consistem principalmente na venda de produtos de vestuário e de telefones celulares. Assim, nossos resultados operacionais dependem de condições macroeconômicas e são influenciados pelos seguintes fatores:

(i) *Crescimento real do Produto Interno Bruto e poder de compra dos consumidores*: Nossa indústria de varejo é sensível a variações no poder de compra dos consumidores. Indicadores como o PIB, que nos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentou variação de 1,3%, 1,1% e 4,1%, respectivamente e a taxa média anual de desemprego, que nos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentou-se em 12,3%, 11,9% e 13,5%, refletem uma perspectiva econômica desafiadora no país e que pode gerar possíveis oscilações de demanda no país.

(ii) *Inflação*: Podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 3,7%, 4,3% e 4,5%, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

(iii) *Taxa de câmbio*: A taxa de câmbio afeta os nossos resultados operacionais principalmente através do seu impacto no custo da mercadoria vendida, uma vez que parte dos nossos produtos são importados. Oscilações na cotação do dólar podem fazer com que nossos custos aumentem. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, o dólar apresentou variação ao ano de 17,1%, 4,0% e 28,9%, respectivamente.

(iv) *Comportamento de compra do consumidor*: Estamos constantemente avaliando quais são as demandas dos nossos clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra. Realizamos pesquisas de tendências, inovações e satisfação com nossos consumidores e não consumidores também para entender onde podemos melhorar nossos processos comerciais. A implementação e desenvolvimento do conceito omni-canal são exemplos de mudanças que realizamos para acompanhar e garantir a melhor experiência de compras para as nossas clientes.

(v) *Sazonalidade*: O varejo apresenta forte sazonalidade, com trimestres bem distintos. No segundo trimestre temos o Dia das Mães e no quarto trimestre o *Black Friday* e o Natal, datas relevantes para o varejo do vestuário.

(vi) *Clima*: O varejo de moda é suscetível às condições climáticas, especialmente durante os meses de inverno. Por exemplo, durante esta estação períodos prolongados de temperaturas mais altas podem deixar uma parte de nosso estoque incompatível com tais condições inesperadas. Desta forma, períodos de clima alterado podem levar a Companhia a comercializar o excesso de estoques com descontos de preços, reduzindo assim nossas margens.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Companhia busca desenvolver os seus produtos seguindo as tendências de moda que estão constantemente mudando. Dessa forma a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Dessa forma, não se pode atribuir à inflação um impacto relevante no crescimento da receita de vendas de mercadoria. Da mesma forma, comparar ou atribuir crescimento de receita por conta de alterações de volume de produtos vendidos pode levar a conclusões inadequadas, uma vez que não necessariamente se está ofertando os mesmos produtos de um período para outro.

Possuímos um *mix* balanceado entre produtos nacionais e importados. E a política de preços da Companhia é mais fortemente associada ao poder de compra dos consumidores e aos preços praticados pela nossa concorrência. Sendo assim, variações na taxa de câmbio não necessariamente refletem em ajustes de preços ou variações na receita.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos ciclos de vida extremamente curtos, com alterações que dificultam tanto a comparação de preços como a comparação de custos de mercadorias vendidas de um período para outro. Ainda que a taxa de inflação possa sensibilizar os nossos custos, a nossa gestão e o nosso trabalho com a cadeia de fornecimento buscam mitigar estes impactos.

Contudo, entendemos que variações na taxa de inflação têm impacto significativo em nossas despesas. Ainda que melhorias na gestão da Companhia e maior eficiência nos processos internos mitiguem parte dos efeitos inflacionários, nossas despesas são diretamente impactadas pela inflação, principalmente salários, contratos de aluguel, despesas com frete e energia elétrica, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM.

De forma similar, as variações das taxas de câmbio impactam diretamente os custos de mercadoria. O aumento na taxa de câmbio aumenta o custo o qual pode não ser repassado integralmente para o preço, o que poderá afetar a margem bruta com a venda mercadorias. Contudo, nossos produtos são, em sua maioria, de origem nacional e para mitigar possíveis impactos na margem de produtos importados decorrentes de alterações nas taxas de câmbio, a Companhia possui operação de hedge, através de contratos de compra de dólar futuro (NDF – Non Deliverable Forward).

(valores expressos em R\$ mil, exceto quando expressamente informada outra moeda – USD mil)

		Nocional USD (Pagar)/Receber	Cenários Negativos		
			Cenário Provável USD 1 = R\$ 5,14	Cenário Possível +25% USD 1 = R\$ 6,43	Cenário Remoto + 50% USD 1 = R\$ 7,71
Objeto de hedge	Pedidos de compra de mercadorias importadas	(27.091)	1.536	(33.276)	(68.088)
Instrumento de Hedge	NDF	24.433	(1.385)	30.011	61.407
Exposição líquida de pedidos de importação		(2.658)	151	(3.265)	(6.681)
	Impostos não recuperáveis (36%)	(9.753)	553	(11.979)	(24.512)
Exposição líquida total		(12.411)	704	(15.244)	(31.193)
Efeito no resultado líquido de IR/CS			465	(10.061)	(20.587)

O aumento da taxa básica de juros não afeta de forma relevante o nosso resultado, pois em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía empréstimos vigentes e aplicações financeiras atrelados ao CDI, os quais se compensavam parcialmente.

Controladora e Consolidado

Risco	Saldo em 31/12/2020	Taxa	Cenário provável	Aumento nos Juros		Queda nos juros		
				Cenário possível + 25%	Cenário remoto + 50%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto - 50%	
Aplicações financeiras(ii)	Baixa CDI	1.441.747	CDI	6.736	8.420	10.104	5.052	3.368
Empréstimos	Alta CDI	(1.211.252)	CDI	(5.814)	(7.267)	(8.721)	(4.360)	(2.907)
Exposição líquida/Efeito resultado antes IR/CS		230.495		922	1.153	1.383	692	461
Efeito no resultado líquido de IR/CS				609	761	913	457	304

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas nos itens 8.1 e 15.7 do Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou as novas interpretações contábeis do CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil em substituição às orientações existentes no CPC 06 (R1)/IAS 17 e a interpretação ICPC 22/IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro.

Ademais, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou as novas interpretações contábeis do CPC 47/IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes e do CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

CPC 47/IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes

A Companhia avaliou os efeitos da aplicação da norma e não identificou alterações ou impactos no reconhecimento de suas receitas, no que diz respeito às possíveis variações nos valores contabilizados e às variações nas atividades de controles executados, dado que a receita sempre foi reconhecida no modelo "cash and carry", ou seja, a mercadoria passa ao controle do cliente no momento do recebimento da contraprestação e, no caso de mercadorias vendidas a prazo, na extensão em que as obrigações de desempenho sejam cumpridas pela Companhia.

O direito de devolução pelo cliente também não causa efeito relevante uma vez que, na maior parte dos casos, as devoluções ocorrem seguidas de uma nova compra. A exceção é a operação de e-commerce, mas que pelo seu tamanho ainda não demanda uma provisão.

Foi avaliado o comportamento da utilização de vale-troca e cartões presentes para possível reconhecimento de quebra no momento da emissão. Esses instrumentos têm prazo de validade de um mês e um ano respectivamente. A Administração avaliou o

volume não utilizado e considerou não ser relevante a ponto de demandar um ajuste nas receitas.

CPC48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros

O CPC 48 - Instrumentos financeiros, equivalente à norma internacional IFRS 9, substitui o CPC 38 (equivalente à norma internacional IAS 39) para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, reunindo todos os três aspectos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração; redução ao valor recuperável; e contabilidade de hedge.

A contabilidade de hedge foi aplicada de forma prospectiva. A classificação dos ativos financeiros foi aplicada retrospectivamente, com a data de adoção inicial de 1º de janeiro de 2018 e ajustando a informação para fins comparativos para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2016, todavia sem impactos financeiros. A aplicação da redução ao valor recuperável com base nas perdas esperadas não teve efeito nas demonstrações contábeis da Companhia, tendo em vista que o risco de perda nos ativos financeiros é extremamente baixo e, portanto, irrelevante.

Classificação e mensuração

A tabela a seguir explica as categorias de mensuração originais no CPC 38 (equivalente ao IAS 39) e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018. Os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros em 1º de janeiro de 2018 não se alteraram com a adoção do CPC 48.

Ativos financeiros	Classificação original CPC 38 / IAS 39	Nova classificação CPC48 / IFRS9
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Derivativos	Valor justo por meio de resultado	Valor justo por meio de resultado
Derivativos (<i>hedge accounting</i>)	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Passivos financeiros		
Arrendamento mercantil	Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado
Derivativos	Valor justo	Valor justo
Fornecedores	Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado
Partes relacionadas	Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado

Os ativos e passivos financeiros classificados originalmente como empréstimos e recebíveis, e empréstimos e financiamentos, respectivamente, são mantidos para captar fluxo de caixa contratuais e gerar fluxos de caixas que representam exclusivamente, pagamentos de principal e juros. Por esse motivo foram classificados como custo

amortizado na aplicação do CPC 48.

Contabilidade de hedge

A Companhia avaliou e adotou o novo modelo de contabilidade de hedge de acordo com o CPC 48 e determinou que todas as relações de hedge existentes designadas como relações de hedge eficazes, continuarão a ser qualificadas para fins de contabilização de hedge de acordo com o CPC48. A aplicação dos requisitos de hedge da IFRS9/CPC48 não apresentou impacto nas demonstrações contábeis da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018.

As normas e interpretações emitidas e adotadas após data base dessas demonstrações contábeis são abaixo apresentadas.

CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil

O CPC06 (R2) / IFRS16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos nas informações contábeis de arrendatários. Como resultado, a Companhia, como arrendatária, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos de arrendamento que representam sua obrigação de efetuar pagamentos de arrendamento.

A Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia ou não substancialmente todos os riscos e benefícios pela utilização do ativo. De acordo com o CPC 06 (R2) /IFRS 16, a Companhia reconhece no balanço patrimonial os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para a maioria dos contratos de arrendamentos.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. A Companhia utilizou como componente do custo os valores de pagamentos de arrendamento fixos ou fixos em essência, que seriam os pagamentos mínimos acordados em contratos com pagamentos variáveis de acordo com atingimento de receitas, líquido dos efeitos de PIS e COFINS. Aos montantes de ativo por direito de uso também são adicionados pagamentos antecipados de arrendamentos, provisões para restauração de lojas, e são deduzidos incentivos recebidos de arrendadores. Os valores de pagamentos especificamente variáveis são reconhecidos mensalmente como despesas operacionais.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início do contrato, descontados usando a taxa de juros incremental no arrendamento, que é definida como a taxa de juros nominal equivalente ao que o arrendatário teria ao contratar um empréstimo por prazo semelhante e com garantia semelhante.

Efeitos de transição

A Companhia aplicou julgamento para determinar o prazo de arrendamento de alguns contratos, considerando o disposto na Lei nº 8.245 (Lei do Inquilinato), que concede ao arrendatário o direito de renovações contratuais quando determinadas condições forem atendidas, bem como práticas passadas referente ao sucesso da Companhia na renovação de seus contratos. A avaliação se a Companhia está razoavelmente certa de exercer essas opções tem impacto no prazo do arrendamento, o que afeta significativamente o valor dos passivos de arrendamento e dos ativos de direito de uso reconhecidos.

Na transição, para arrendamentos classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06(R2) / IFRS16, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019. Os ativos de direito de uso foram mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial, acrescidos dos pagamentos antecipados. Na adoção inicial foram também reclassificados os ativos de provisão para desmantelamento de lojas e os incentivos recebidos dos arrendadores para a composição do direito de uso

A Companhia optou por utilizar o expediente prático de transição e não reconhecer os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para alguns arrendamentos de ativos de baixo valor, bem como com prazos de arrendamento inferiores a 12 meses. A Companhia reconhece os pagamentos associados a esses arrendamentos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Adicionalmente, a Companhia não considerou custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data de aplicação inicial.

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia inicialmente descontou os pagamentos do arrendamento utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 1º de janeiro de 2019. A taxa média ponderada aplicada foi de 3,0% a 4,6% ao ano, dependendo dos prazos dos contratos.

A aplicação dos critérios acima mencionados resultou no reconhecimento, em 1º de janeiro de 2019, de um ativo por direito de uso e um passivo de arrendamento no montante de R\$ 1,7 bilhão mil, que complementados pelas reclassificações de saldos já registrados no balanço na data de adoção, resultaram em um ativo por direito de uso e passivo de arrendamento final de R\$ 1,7 bilhão e R\$ 1,7 bilhão, respectivamente, representado por imóveis alugados para utilização como lojas, centro de distribuição e data center.

Efeitos da adoção das Orientações Contidas no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2020

Com a emissão do referido Ofício, a Companhia revisou suas premissas de cálculo do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento e passou a considerar os fluxos de pagamentos futuros sem o desconto dos créditos de PIS e COFINS potencial e passou a descontá-los a uma taxa de juros nominal que varia de 6,6% a 8,8%. Essa metodologia está de acordo com o CPC06 (R2) /IFRS16.

Os efeitos dessa alteração foram considerados prospectivamente como remensuração na movimentação dos saldos de arrendamentos.

ICPC 22/IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

O CPC 32 especifica requisitos para tributos correntes e tributos diferidos ativos e passivos. A Companhia deve aplicar os requisitos do CPC 32 com base na legislação tributária aplicável. Contudo, pode não estar claro como a legislação tributária se aplica a determinada transação. A aceitação de determinado tratamento tributário, de acordo com a legislação fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro.

Consequentemente, a contestação ou o exame de determinado tratamento fiscal pela autoridade fiscal pode afetar a contabilização do tributo corrente ou diferido ativo ou passivo da entidade.

Na avaliação da Companhia não houve impacto significativo em decorrência desta interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Diretores da Companhia informam que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 não possuem ressalvas ou ênfases. Entretanto, o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 possui um parágrafo de ênfase mencionando a reapresentação das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, conforme abaixo:

“Em 31 de maio de 2019, 9 de abril de 2018 e 2 de maio de 2017, emitimos nossos relatórios de auditoria, sem modificações, sobre as demonstrações contábeis da Empresa relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016, respectivamente, que estão sendo reapresentadas. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2, essas demonstrações contábeis foram alteradas e estão sendo reapresentadas pela Empresa para incluir as demonstrações do valor adicionado, aprimorar certas divulgações em notas explicativas e reapresentar saldos contábeis devido à adoção de política contábil que a Administração entende melhor refletir as operações da Empresa. Conseqüentemente, nosso relatório de auditoria considera essas alterações e substitui os relatórios anteriormente emitidos. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.”

10.5 - Políticas contábeis críticas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem:

- a) determinação de vida útil do ativo imobilizado e intangível;
- b) análise de recuperação dos valores do ativo imobilizado e intangível;
- c) provisões para perdas esperadas de créditos;
- d) provisão para perdas nos estoques;
- e) imposto de renda e a contribuição social diferidos;
- f) taxas e os prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de ativos e passivos;
- g) provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas;
- h) passivos atuariais;
- i) determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos;

- j) provisão para restauração de lojas à sua condição original; e
- k) participação nos lucros; e
- l) pagamentos baseados em ações.

Os Diretores da Companhia esclarecem que as políticas contábeis consideradas críticas foram selecionadas com base na relevância que poderiam causar nas demonstrações financeiras da Companhia e encontram-se descritas abaixo.

Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas, portanto, para melhor adequar a realidade da Companhia ao disposto acima, a Companhia revisa as suas premissas continuamente e os possíveis efeitos decorrentes destas revisões são reconhecidos no exercício ou período em que as estimativas são revistas.

De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, foram sumarizadas as principais políticas contábeis críticas envolvendo esses julgamentos da administração, incluindo as premissas e as variáveis nas quais se baseiam essas políticas:

Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia revisa ao final de cada exercício o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Cada loja é definida como uma unidade geradora de caixa. A Companhia considera como indicativo de perda de valor recuperável lojas que apresentam ao final do exercício *store contribution* menor que 5% sobre a receita líquida.

A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela Administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada.

A perda por desvalorização do ativo é reconhecida no resultado de forma consistente com a função do ativo sujeito à perda.

Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicativo existir, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa.

Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não ultrapasse o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação e amortização), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Esta reversão é reconhecida no resultado.

Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Nos casos em que a provisão possui um depósito judicial correspondente e a Empresa tem a intenção de liquidar o passivo e realizar o ativo simultaneamente, os valores são compensados.

Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

A Companhia é patrocinadora da Cyamprev - Sociedade de Previdência Privada, uma entidade fechada de previdência complementar, que tem como finalidade instituir planos de previdência ao grupo de funcionários de suas patrocinadoras. Em essência, os planos previdenciários patrocinados pela Companhia são estruturados na modalidade de contribuição definida (vide Nota Explicativa nº 30 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020). Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício para verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos atuais e futuros. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de acordo com o regime de competência.

Provisão para restauração das lojas

Ao firmar contratos de aluguel com terceiros, a Companhia assume a obrigação de restaurar o imóvel, ao final do contrato, nas mesmas condições em que o espaço foi disponibilizado. Nessas situações uma provisão para restauração das lojas é constituída em contrapartida ao ativo imobilizado com base em estimativa histórica de gastos com restaurações. O ativo imobilizado é amortizado no mesmo prazo do contrato de aluguel, incluindo as opções de renovação que a Empresa pode e pretende exercer. A

Administração revisa as estimativas de gastos ao final de cada exercício.

Mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo, derivativos, a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Empresa.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

Nível 1 - preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

Nível 2 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;

Nível 3 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis de forma recorrente, a Empresa determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) ao final de cada período de divulgação.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários são calculados e somente registrados se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.

Arrendamento mercantil (a partir de 1º de janeiro de 2019)

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. A Companhia utilizou como componente do custo os valores de pagamentos de arrendamento fixos ou fixos em essência, que seriam os pagamentos mínimos acordados em contratos com pagamentos variáveis de acordo com atingimento de receitas, líquido dos efeitos de PIS e COFINS. Aos montantes de ativo por direito de uso também são adicionados pagamentos antecipados de arrendamentos, provisões para restauração de lojas, e são deduzidos incentivos recebidos de arrendadores. Os valores de pagamentos especificamente variáveis são reconhecidos mensalmente como despesas operacionais.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início do contrato, descontados usando a taxa de juros incremental no arrendamento, que é definida como a taxa de juros real (sem inflação) equivalente ao que o arrendatário teria ao contratar um empréstimo por prazo semelhante e com garantia semelhante.

A Companhia aplicou julgamento para determinar o prazo de arrendamento de alguns contratos, considerando o disposto na Lei nº 8.245 (Lei do Inquilinato), que concede ao arrendatário o direito de renovações contratuais quando determinadas condições forem atendidas, bem como práticas passadas referente ao sucesso da Companhia na renovação de seus contratos. A avaliação se a Companhia está razoavelmente certa de exercer essas opções tem impacto no prazo do arrendamento, o que afeta significativamente o valor dos passivos de arrendamento e dos ativos de direito de uso reconhecidos.

Provisão para perda dos estoques

A provisão para perda dos estoques é estimada com base nas perdas históricas da Empresa, computadas por meio de inventários físicos realizados ao menos anualmente. Também são constituídas provisões para mercadorias consideradas de baixa movimentação, baseadas na idade do estoque.

Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia oferece a seus executivos planos de remuneração baseados em ações, que compreendem opções a serem liquidadas exclusivamente com emissão ou entrega de ações ordinárias da própria Companhia.

Os planos são mensurados pelo valor justo na data da outorga. Para determinar o valor justo, a Companhia utiliza métodos de valorização apropriados.

O custo de transações liquidadas com títulos patrimoniais é reconhecido como despesa, em conjunto com um correspondente aumento no patrimônio líquido na conta de reserva de capital, com término na data em que o funcionário adquire o direito completo ao direito de exercício da opção (*vested*). A despesa acumulada reconhecida para as transações liquidadas com instrumentos patrimoniais em cada data-base até a data de

aquisição reflete a extensão em que o período de aquisição foi cumprido e a melhor estimativa da Companhia do número de títulos patrimoniais que serão adquiridos. A despesa ou crédito na demonstração do resultado do exercício é registrada na conta de despesas administrativas.

Quando o plano é cancelado (exceto quando o cancelamento ocorra por perda do direito ao instrumento patrimonial por não atender às condições de concessão), este é tratado como se tivesse sido adquirido na data do cancelamento, e qualquer despesa não reconhecida do plano é registrada imediatamente.

As opções em aberto são refletidas no cálculo do lucro por ação diluído.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais (leasing), ativos ou passivos, não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(iv) Contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

(b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Em 2019, a C&A investiu R\$ 321 milhões em lojas, sistemas e equipamentos de tecnologia, logística e frentes digitais. R\$ 197 milhões (61,4% do total) nas suas lojas, dos quais R\$ 66 milhões na aceleração da expansão, um dos pilares da sua estratégia de crescimento, com a abertura de 10 novos pontos de venda. O valor de R\$ 132 milhões foi investido em reformas, sendo uma parte destinado para as 74 lojas CVP que foram redesenhadas para melhorar a experiência dos clientes. Dos R\$ 15 milhões (4,6% do total) investidos nos Centros de Distribuição a maior parcela foi na implementação do primeiro *sorter* – equipamento para separação de produtos individualizados SKUs – que está alinhado com a estratégia de modernização do modelo de operação da cadeia de suprimentos, trazendo mais velocidade e assertividade e suportando o plano de expansão. Os demais investimentos de R\$ 109 milhões (34,0%) foram destinados em sua maioria para Tecnologia e evolução das frentes digitais, proporcionando avanços importantes nas iniciativas de omni-canalidade, aceleração do e-commerce e CRM.

O investimento em 2020 foi de R\$ 303 milhões. O grande foco de investimento foi em tecnologia no valor de R\$ 119 milhões, que além dos investimentos de sustentação

recorrentes, focou em projetos de digitalização com contratação e implantação de várias ferramentas, como por exemplo para melhoria de performance e experiência do aplicativo. Também houve investimentos na cadeia de suprimentos no valor de R\$ 45 milhões e em novas lojas e reformas no valor de R\$ 138 milhões.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) captação de empréstimos com partes relacionadas e terceiros; e (iii) aumento de capital social por meio de emissão de ações.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 31 de dezembro de 2020 não havia aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia não possui informações a prestar sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

ANEXO 02 "A" – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Em atenção ao artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da ICVM 481, conforme Anexo 9-1-II da referida instrução

1. Informar o lucro líquido do exercício

O prejuízo apurado pela Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 166.331.683,72 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou prejuízo, com isso não apurou dividendos a pagar.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou prejuízo, com isso não apurou dividendos a pagar.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

As distribuições de juros sobre o capital próprio sobre o lucro acumulado no exercício 2019, no valor total bruto de R\$ 78.133.151,81 (setenta e oito milhões, cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) representam 8,04% do lucro líquido do exercício, observado que o referido valor acima, líquido de imposto de renda retido na fonte, correspondente a R\$ 68.846.173,85 (sessenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), representa 7,08% do lucro líquido do exercício.

	2019
	R\$ mil
Lucro Líquido do Exercício	971.992.761,02
Juros sobre o Capital Próprio distribuídos	78.133.151,81
Percentual sobre o lucro líquido do exercício	8,04%
Juros sobre o capital próprio distribuídos líquidos de IRRF	68.846.173,85
Percentual sobre o lucro líquido do exercício	7,08%

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Não aplicável

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

Não aplicável

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Lucro (prejuízo) líquido (R\$ mil)	(166.332)	971.993	173.634
Lucro (prejuízo) líquido por ação/quota (R\$)	(0,5396)	3,6253	0,6706

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
JCP (R\$ mil)	-	78.133	68.917
JCP distribuídos (líquido do IRRF) (R\$ mil)	-	68.846	58.580
Valor pago por ação/quota (R\$)*	-	0,2233	0,0597

* Considerando o valor do JCP líquido do IRRF.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

A Companhia apresentou prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com isso não constituiu reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

A Companhia apresentou prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com isso não constituiu reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os Acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado no Parágrafo 2º acima; e (b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável uma vez que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou prejuízo.

Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável uma vez que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou prejuízo.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da

companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável uma vez que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou prejuízo.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia destinou R\$ 1,9 milhão para reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

A Companhia goza de incentivos fiscais de ICMS na forma de crédito presumido em razão de sua operação no Estado de Santa Catarina, assim reconhece seus impactos como crédito na demonstração de resultado nos períodos ao longo dos quais reconhece os custos relacionados. A Administração destinou os montantes destes incentivos como reserva de incentivos fiscais.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS**

ITEM 2

Deliberar sobre a Proposta da Administração da Companhia para absorção dos prejuízos apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e para a constituição da reserva de lucro de incentivo fiscal.

Senhores Acionistas,

Após a apuração do prejuízo no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, disponibilizados no site da Companhia no link (<https://ri.cea.com.br/central-de-resultados/>), a Administração da Companhia, propõe o que segue:

(a) absorção dos prejuízos apurados no Exercício 2020, no montante de R\$ 166.331.683,61 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), pelas seguintes reservas:

- a.1) R\$ 162.002.106,89 (cento e sessenta e dois milhões, dois mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos) pela reserva especial de dividendos; e
- a.2) R\$ 6.203.176,93 (seis milhões, duzentos e três mil e cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos) pela reserva para investimento.

(b) constituição da reserva de lucro de incentivo fiscal no montante de R\$ 1.873.591,21 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ITEM 3

Fixar o número de membros do Conselho de Administração.

Senhores Acionistas,

O artigo 16 do estatuto social da C&A estabelece que o Conselho de Administração será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, cabendo à Assembleia Geral a definição do número de assentos do órgão.

A Administração propõe que seja mantido o número de 5 (cinco) membros no Conselho de Administração da Companhia.

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ITEM 4

Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Senhores Acionistas,

A eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia, será aprovada no decorrer da Assembleia Geral Ordinária.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador. Quando, em decorrência da observância do percentual acima referido, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Nos termos do artigo 147, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, o Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.

A C&A recebeu do acionista controlador os seguintes nomes para a composição do Conselho de Administração da C&A:

Presidente:

LUIZ ANTONIO DE MORAES CARVALHO

Membros:

CRISTINA PRESZ PALMAKA DE LUCA

GERMAN PASQUALE QUIROGA VILARDO

PETER TAKAHARU FURUKAWA

THILO HELMUT GEORG MANNHARDT



A seguir, veja-se no Anexo I as informações relativas aos indicados para membros do Conselho de Administração, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, em observância ao disposto no art. 10 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração
--*

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUIZ ANTONIO DE MORAES CARVALHO	19.04.1946	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	ATÉ A AGO A SER REALIZADA EM 2023.
276.931.558-72	Administrador	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	SIM
Não	1	MEMBRO DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS.		
NÃO SE APLICA.				
<p>O Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho é formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP em 1969. Possui sólida experiência profissional de mais de 45 anos dos quais 30 no Grupo COFRA, atuando na Administração Geral de Operações de Varejo, de Crédito ao Consumidor e Real Estate. Tem excelentes conhecimentos de Planejamento, Finanças, Tecnologia, Recursos Humanos, Comportamento do Consumidor e Marketing.</p> <p>Nos últimos 05 anos como executivo, exerceu a posição de Executive Chairman da Divisão Latino-americana do Grupo COFRA, onde ele foi responsável por suas operações no Brasil, Argentina e México. Sua carreira no Grupo se iniciou em 1978 como Controller, assumindo uma posição de membro do Executive Board dois anos mais tarde.</p> <p>A partir de 01 de setembro de 2006, Luiz Antonio passou a desempenhar funções não-executivas, como Membro de Conselhos e Comitês, atuando em distintos órgãos de governança corporativa na América Latina, Europa e China. Atualmente, é membro independente do Conselho de Administração da Cogna Educação S.A. e das Lojas Quero-quero S.A.</p> <p>O Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho declarou à Companhia que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável.</p> <p>Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal que tenha inabilitado a prática de atividade profissional; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
CRISTINA PRESZ PALMAKA DE LUCA	06.09.1968	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	ATÉ A AGO A SER REALIZADA EM 2023.
100.484.148-59	CONTADORA	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	NÃO
SIM	1	MEMBRO DO COMITÊ DE ACELERAÇÃO DIGITAL.		
NÃO SE APLICA.				
<p>A Sra. Cristina desenvolveu uma carreira de sucesso trabalhando para empresas multinacionais líderes, atualmente é Presidente da SAP América Latina e Caribe, desde agosto de 2020, depois de ter presidido a SAP Brasil por 7 anos. Possui uma vasta experiência profissional no segmento de TI no Brasil, com foco em inovação e tecnologias. Em sua carreira acumula passagens em empresas como Compaq, Microsoft, HP e Phillips. Ela também é membro do Conselho de Administração da Arcos Dourados, onde atua como agente de governança corporativa, promovendo igualdade e diversidade no ambiente corporativo, articulando uma boa integração entre times. Atua no Conselho Consultivo da Eurofarma. É formada em ciências contábeis pela FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado e em administração de empresas pela FGV – Fundação Getulio Vargas, além disso, possui MBA pela FGV – Fundação Getulio Vargas e a University of Texas.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99</p> <p>Além disso, a Sra. Cristina é considerada membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
GERMAN PASQUALE QUIROGA VILARDO	25.10.1967	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	ATÉ A AGO A SER REALIZADA EM 2023.
009.943.227-71	ENGENHEIRO	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	NÃO
SIM	1	MEMBRO DO COMITÊ DE ACELERAÇÃO DIGITAL.		
NÃO SE APLICA.				
<p>O Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo é graduado em engenharia eletrônica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e possui mestrado em sistemas digitais pela Escola Politécnica da USP. É fundador e ex-CEO da TV1.com (cargo que exerceu entre 1994 e 1999), fundador, CIO e CMO da Americanas.com (cargo que exerceu entre 1999 a 2004), CIO e CMO da Cyrela Brasil Realty (cargo que exerceu entre 2004 a 2008) e fundador, CEO e membro do Conselho de Administração do Pontofrio.com (cargos que exerceu entre 2008 a 2011), Nova Pontocom (cargos que exerceu entre 2011 a 2014) e Cnova, empresa de comércio eletrônico (cargos que exerceu entre 2014 a 2016), tendo nesta última, liderado o IPO da empresa na NASDAQ. Atualmente, é sócio da OMNI55, empresa de consultoria (desde 2017) e ocupa posição de membro do Conselho de Administração da GOL, empresa de aviação comercial (desde 2016), Centauro, empresa de varejo de material esportivo (desde 2017), Locaweb empresa de tecnologia (desde 2020) e JSL empresa de logística (desde 2020).</p> <p>Nenhuma das sociedades acima referida integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha, na Companhia, participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% (cinco por cento).</p> <p>O Sr. Germán Pasquale Quiroga Vilardo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99</p> <p>Além disso, o Sr. Germán é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
PETER TAKAHARU FURUKAWA	17.03.1962	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	ATÉ A AGO A SER REALIZADA EM 2023.
031.741.678-25	Administrador	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	NÃO
SIM	1	MEMBRO DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS.		
NÃO SE APLICA.				
<p>O Sr. Peter Furukawa tem uma sólida e bem-sucedida carreira no varejo, iniciada em 1999 no primeiro grande projeto de comércio eletrônico no Brasil, o Submarino.com. Com mais de 12 anos de experiência trabalhando como CEO possui profundas habilidades estratégicas, operacionais e comerciais, além de uma trajetória de sucesso em serviços financeiros de varejo. Atualmente é o CEO da Lojas Quero Quero, tendo sido um dos responsáveis pelo seu IPO em agosto de 2020, também é membro do conselho de administração da Fortbras. Em sua carreira Peter atuou como CEO da IMC, COO da Pernambucanas, CEO do Submarino, Diretor Financeiro na PepsiCo Foods e Senior Engagement Manager na McKinsey & Co. É formado em Ciências da Computação e possui MBA pela Brigham Young University - EUA.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99</p> <p>Além disso, o Sr. Peter é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR		
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
THILO HELMUT GEORG MANNHARDT	27.08.1954	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	ATÉ A AGO A SER REALIZADA EM 2023.
050.114.298-30	ENGENHEIRO	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	30.04.2021	NÃO
SIM	1	MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA E GESTÃO DE RISCOS		
NÃO SE APLICA.				
<p>O Sr. Thilo Mannhardt se formou, no começo da década de 1980, em engenharia aeronáutica (M. Sc.), e completou seu PhD em engenharia de sistemas. Atuou como Diretor Presidente da Ultrapar Participações S.A. de 2013 até fim de 2017 (empresa listada no Brasil e nos EUA) com atuação em varejo farmacêutico e lojas de conveniência e distribuição especializada de combustíveis e GLP, especialidades químicas e armazenagem para granéis líquidos. Antes era membro do Conselho de Administração em 2011 e 2012. Ainda, no mesmo grupo econômico, atuou, de 2013 a 2017, como Presidente do Conselho de Administração da Cia. Ultragas S.A. (setor de distribuição de GLP), da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. (neste caso de 2013 a 2017, no setor de distribuição e varejo farmacêutico), do Terminal Químico de Aratu S.A. (armazenagem para granéis líquidos), e da Melamina Ultra S.A. (indústria química), bem como Diretor Presidente da Ultracargo Operações Logísticas e Participações Ltda., e Diretor Superintendente da Imaven Imóveis Ltda.</p> <p>Desde 1985 foi consultor e depois sócio da McKinsey & Comp., Inc. em várias localidades ao redor do mundo e ocupando diferentes posições de liderança. Atualmente, é conselheiro da Algar Telecom e lidera o seu CAGR; é membro dos conselhos consultivos da BMI (consultoria especializada de gestão e liderança) e da Logus Capital assessores financeiros. Desde 2020 é conselheiro da Clariant International Ltd., empresa mundial de especialidades químicas em Basiléia/Suíça.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.</p> <p>Além disso, o Sr. Thilo é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>				

Declarações dos candidatos ao Conselho de Administração indicados pelo Acionista Controlador:

1. Não estiveram sujeitos, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.
2. Não possuem relação conjugal, união estável ou parentescos passíveis de informação de acordo com o item 12.9 do Formulário de Referência.
3. Em observância ao item 12.10 do Formulário de referência, informa-se que não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 03 últimos exercícios sociais, entre os indicados e:
 - a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela C&A.
 - b. controlador direto da C&A.
 - c. fornecedor, cliente, devedor ou credor da C&A, de suas controladas ou controlador ou controladas de alguma dessas pessoas.

Ainda em atendimento às Instruções CVM 480/09 e 481/09, informamos o percentual de participação dos indicados nas reuniões do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, conforme o caso, que tenham ocorrido após a posse.

- Reuniões do Conselho de Administração ocorridas no exercício de 2020:

Conselho de Administração		
Conselheiro	Total de reuniões do C.A.	% de participação em reuniões após a posse
Luiz Antonio de Moraes Carvalho	23	100%
Germán Pasquale Quiroga Vilardo	23	100%
Thilo Mannhardt	23	100%
Cristina Palmaka	4	100%
Peter Furukawa	4	100%

- Reuniões do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos ocorridas no exercício de 2020:

Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos		
Conselheiro	Total de reuniões do C.A.	% de participação em reuniões após a posse
Thilo Mannhardt	23	100%

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ITEM 5

Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

Senhores Acionistas,

A fixação da remuneração dos administradores e dos membros titulares do Conselho Fiscal, se aplicável, será aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Em conformidade com o artigo 12, inciso I da Instrução CVM nº 481/09, a C&A submete para deliberação da Assembleia Geral Ordinária a proposta de remuneração dos Administradores conforme segue:

Considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional, os riscos que assumem e o valor de mercado deste tipo de serviço, a Companhia propõe que seja aprovado, a título de remuneração global de seus administradores, o montante de R\$ 28.283.115,31 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais e trinta e um centavos).

Ressalta-se que a remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso aplicável, não fazem parte do montante global dos Administradores.

Em conformidade com o art. 12, inciso II da Instrução da CVM nº 481/09, no Anexo I a C&A disponibiliza as informações relativas à remuneração dos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais, e a previsão de valores de remuneração dos administradores para o exercício social de 2021, nos termos do item 13 do Formulário de Referência da Companhia.

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 12, INCISO II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Companhia possui uma política de remuneração dos executivos, que foi devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de outubro de 2019 ("Política").

A Política está disponível para consulta no seguinte link da rede mundial de computadores da Companhia: www.ri.cea.com.br.

A Política possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

Além disso, o valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, será determinado pela assembleia geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

(b) composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

A remuneração dos administradores, em caráter geral, é composta da seguinte forma:

Remuneração fixa

Remuneração mensal fixa: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos nossos membros, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio. Os administradores podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual utiliza como referência pesquisas salariais

anuais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar.

Pacote de Benefícios: visa dar maior segurança aos administradores e permitir o foco no desempenho de suas funções.

Remuneração variável

Programa de participação nos lucros e resultados: objetiva premiar o alcance e superação das metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social.

Remuneração baseada em ações

Plano de incentivo de longo prazo: tem o objetivo de incentivar, bem como alinhar interesses de longo prazo dos nossos acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao nosso negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

Tratando de forma específica por grupo, a remuneração possui os seguintes elementos:

Conselho de Administração

Os Conselheiros da Companhia terão remuneração mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições.

A remuneração dos Conselheiros da Companhia será revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro.

Diretoria Executiva (estatutária e não estatutária)

Os diretores executivos da Companhia receberão um salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores executivos, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, observadas as disposições da Política.

Os diretores executivos da Companhia receberão valores a título de Participação nos Resultados (“PPR”) da Companhia, nos limites estabelecidos anualmente no plano de PLR, observada a elegibilidade de tais diretores, e, desde que sejam atingidas as metas estabelecidas no plano de PLR.

Os diretores executivos da Companhia poderão ter direito ao plano de opção baseado em ações, observados os regramentos definidos no plano mencionado na Política.

Os diretores executivos da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) refeição; (iv) veículo; (v) *check-up*; e (vi) pós-emprego.

O pós-emprego corresponde à previdência privada concedida pela Companhia a seus diretores executivos como complementação do método tradicional de contribuição para o INSS. Trata-se de adicional à remuneração, que serve como forma de reter os diretores e mitigar a competição do mercado.

Adicionalmente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foi realizado pagamento em razão de cessação de cargo. Tal pagamento refere-se ao pagamento de obrigações legais e movimentações na estrutura da Companhia.

Membros dos Comitês

Os membros dos comitês instalados e de eventuais comitês da Companhia que venham a ser instituídos são elegíveis a uma remuneração fixa mensal.

Conselheiros Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, serão remunerados em conformidade com a legislação em vigor, portanto, dentro do valor global máximo aprovado em assembleia geral de acionistas.

ii. Em relação aos 03 (três) últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o **exercício social de 2020** foram, aproximadamente:

Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2020			
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal			
Salário ou pró-labore	85,62%	25,92%	0,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	4,17%	0,00%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	14,38%	10,32%	0,00%
Remuneração Variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	9,56%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%

Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	2,55%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	5,44%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	42,05%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	0,00%

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o **exercício social de 2019** foram, aproximadamente:

Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2019			
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal			
Salário ou pró-labore	83,75%	18,37%	0,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	2,76%	0,00%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	16,25%	7,44%	0,00%
Remuneração Variável			
Bônus	0,00%	40,16%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	9,82%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	13,84%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	2,40%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	5,21%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	0,00%

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o **exercício social de 2018** foram, aproximadamente:

Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2018			
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal			
Salário ou pró-labore	0,00%	36,18%	0,00%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00%	5,22%	0,00%
Participação em Comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	16,70%	0,00%
Remuneração Variável			

Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos Resultados	0,00%	36,41%	0,00%
Participações em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	5,48%	0,00%
Cessaçã o do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
Total	0,00%	100,00%	0,00%

iii. metodologia de cálculo e reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Órgão	Remuneração fixa	Benefícios Diretos e Indiretos	Remuneração Variável Curto Prazo	Incentivos de Longo Prazo
Conselho de Administração	Pagamento em 12 parcelas/ano, reajustadas a cada 2 anos conforme pesquisas salariais e atividades prestadas	n/a	n/a	n/a
Diretoria Estatutária	Pagamento em 12 parcelas/ano, acrescida do 13º salário + 0,3333 de férias e reajustadas anualmente conforme pesquisas salariais, bem como em decorrência de análise de meritocracia	São oferecidos conforme práticas de mercado por intermédio de pesquisas salariais e análise de meritocracia	Por ser atrelada à participação nos resultados da Companhia	Baseada no plano de entrega de ações baseado em performance, não possui um cálculo específico

iv. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, de acordo com as melhores práticas do mercado, de modo a maximizar a criação de valor ao nosso negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não havia membros não

remunerados. No entanto, a partir da realização da oferta pública inicial de ações da Companhia no exercício de 2019, os membros do Conselho de Administração que exerçam outras funções na Companhia passaram a ser remunerados pelo exercício das outras funções, e não pelo cargo que ocupam no Conselho de Administração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

Para a parcela fixa da remuneração, são consideradas pesquisas salariais do mercado, atreladas ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função.

Os indicadores levados em consideração na determinação da remuneração variável fazem parte de um sistema de gestão de metas individuais e das intenções estratégicas da Companhia, que consideram os resultados corporativos e os resultados individuais.

As definições do planejamento estratégico da Companhia são consideradas na remuneração variável da Diretoria estatutária e não estatutária, englobando os resultados financeiros das respectivas áreas sob a responsabilidade dos administradores e os resultados financeiros consolidados da Companhia, como faturamento e lucratividade, bem como indicadores operacionais.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

A evolução dos indicadores de desempenho é capturada pela remuneração variável dos diretores executivos da Companhia, a qual está vinculada às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. Tais metas e indicadores devem considerar os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia está estruturada para estimular os administradores a se manterem alinhados aos objetivos da organização e a buscar a realização das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. A porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade das atividades à Companhia. A porção variável proporciona compensação financeira aos Diretores conforme as metas são atingidas, visando alinhar os objetivos da empresa e dos Diretores na busca por maior eficiência e rentabilidade.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Na data desta Proposta da Administração, não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

Uma vez determinada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, se instalado, bem como por aprovar a remuneração do Comitê Estatutário de Auditoria e de Gestão de Riscos da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

O Conselho de Administração realiza pesquisas de mercado periódicas, com vistas a identificar os parâmetros de remuneração no segmento de atuação da Companhia e, caso necessário, contrata empresas de consultoria especializadas no tema em questão.

(iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

O Conselho de Administração avaliará a adequação da política de remuneração no mínimo anualmente, de forma a verificar a aderência dela com as responsabilidades de cada administrador, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

13.2 – Remuneração total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o exercício social corrente - 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	4	0	9
Número de membros remunerados	5	4	0	9
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 4.389.270,77	R\$ 6.410.907,45	R\$ 0,00	R\$ 10.800.178,22
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 951.385,17	R\$ 0,00	R\$ 951.385,17
Participações em Comitês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 877.854,15	R\$ 2.557.869,23	R\$ 0,00	R\$ 3.435.723,37
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).
Remuneração variável				
Bônus	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Participação de resultados	R\$ -	R\$ 6.332.259,52	R\$ -	R\$ 6.332.259,52
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre remuneração variável (FGTS e INSS).
Pós-emprego	R\$ -	R\$ 708.399,43	R\$ -	R\$ 708.399,43
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Baseada em ações	R\$ -	R\$ 6.055.169,60	R\$ -	R\$ 6.055.169,60
Observação	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021
Total de remuneração	R\$ 5.267.124,92	R\$ 23.015.990,39	R\$ -	R\$ 28.283.115,31

Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5	4,67	0,00	9,67
Número de membros remunerados	4,17	4,67	0,00	8,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 3.150.034,75	R\$ 6.575.961,14	R\$ 0,00	R\$ 9.725.995,89
Benefícios direto e indireto	R\$ 0,00	R\$ 1.057.298,22	R\$ 0,00	R\$ 1.057.298,22
Participações em Comitês	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 529.104,13	R\$ 2.617.744,41	R\$ 0,00	R\$ 3.146.848,54
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).
Remuneração variável				
Bônus	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Participação de resultados	R\$ -	R\$ 2.425.630,38	R\$ -	R\$ 2.425.630,38
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Comissões	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Descrição de outras remunerações variáveis	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre a remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre a remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre a remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre a remuneração variável (FGTS e INSS).
Pós-emprego	R\$ -	R\$ 645.711,88	R\$ -	R\$ 645.711,88
Cessaçãõ do cargo	R\$ -	R\$ 1.379.065,87	R\$ -	R\$ 1.379.065,87
Baseada em ações	R\$ -	R\$ 10.668.000,00	R\$ -	R\$ 10.668.000,00
Observação	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas

	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021
Total de remuneração	R\$ 3.679.138,88	R\$ 25.369.411,90	R\$ -	R\$ 29.048.550,79

Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	1,25	5,00	0,00	6,25
Número de membros remunerados	1,00	5,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$630.416,64	R\$6.225.705,18	R\$-	R\$ 6.856.121,82
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$ 934.935,90	R\$-	R\$934.935,90
Participações em Comitês	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Outros	R\$122.333,32	R\$2.521.803,34	R\$-	R\$ 2.644.136,66
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).
Remuneração variável				
Bônus	R\$ -	R\$13.611.626,00	R\$-	R\$ 13.611.626,00
Participação de resultados	R\$ -	R\$3.329.599,74	R\$-	R\$ 3.329.599,74
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Comissões	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Outros	R\$ -	R\$4.691.470,88	R\$-	R\$ 4.691.470,88
Descrição de outras remunerações variáveis	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).
Pós-emprego	R\$ -	R\$ 812.953,49	R\$-	R\$812.953,49
Cessaçãõ do cargo	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Baseada em ações	R\$ -	R\$1.766.489,14	R\$-	R\$ 1.766.489,14
Observação	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas

	no Ofício Circular CVM/SEP/01/	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021
Total de remuneração	R\$752.749,96	R\$33.894.583,67	R\$-	R\$ 34.647.333,63

Exercício social encerrado em 31/12/2018- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	0,00	4,67	0,00	4,67
Número de membros remunerados	0,00	4,67	0,00	4,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ -	R\$ 5.826.363,88	R\$-	R\$5.826.363,88
Benefícios direto e indireto	R\$ -	R\$841.015,05	R\$-	R\$ 841.015,05
Participações em Comitês	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Outros	R\$ -	R\$ 2.689.598,29	R\$-	R\$2.689.598,29
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS) e gratificação paga em 2018.	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos (FGTS e INSS).
Remuneração variável				
Bônus	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Participação de resultados	R\$ -	R\$ 5.863.366,23	R\$-	R\$5.863.366,23
Participação em reuniões	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Comissões	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Outros	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Descrição de outras remunerações variáveis	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobrea remuneração variável (FGTS e INSS).
Pós-emprego	R\$ -	R\$882.476,19	R\$-	R\$ 882.476,19
Cessação do cargo	R\$ -	R\$ -		R\$-
Baseada em ações	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-
Observação	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas	O número de membros e o número de membros remunerados foi calculado conforme instruções contidas



	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021	no Ofício Circular CVM/SEP/01/2021
Total de remuneração	R\$ -	R\$ 16.102.819,64	R\$-	R\$16.102.819,64

13.3 - Remuneração variável do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Prevista para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Número de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
Em relação ao bônus				0,00
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Outros (¹)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Em relação à participação no resultado				0,00
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 6.332.259,52	R\$ 0,00	R\$ 6.332.259,52
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 5.183.382,93	R\$ 0,00	R\$ 5.183.382,93

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,67	0,00	9,67
Número de membros remunerados	4,17	4,67	0,00	8,83
Em relação ao bônus				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros (¹)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 7.868.930,88	R\$ 0,00	R\$ 7.868.930,88
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 2.950.849,08	R\$ 0,00	R\$ 2.950.849,08
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 2.425.630,38	R\$ 0,00	R\$ 2.425.630,38

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
--	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

Número total de membros	1,25	5,00	0,00	6,25
Número de membros remunerados	1,00	5,00	0,00	6,00
Em relação ao bônus				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 13.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500.000,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 13.611.626,00	R\$ 0,00	R\$ 13.611.626,00
Outros (¹)	R\$ 0,00	R\$ 4.691.470,88	R\$ 0,00	R\$ 4.691.470,88
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 7.868.930,88	R\$ 0,00	R\$ 7.868.930,88
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 2.950.849,08	R\$ 0,00	R\$ 2.950.849,08
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 3.329.599,74	R\$ 0,00	R\$ 3.329.599,74

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	0,00	4,67	0,00	4,67
Número de membros remunerados	0,00	4,67	0,00	4,67
Em relação ao bônus				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros (¹)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 7.400.638,56	R\$ 0,00	R\$ 7.400.638,56
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	R\$ 0,00	R\$ 2.775.239,46	R\$ 0,00	R\$ 2.775.239,46
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 5.863.366,23	R\$ 0,00	R\$ 5.863.366,23

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

(a) Termos e condições gerais

O plano de opções de compra de ações da Companhia foi aprovado em reunião da Assembleia Geral realizada em 2 de outubro de 2019 (“Plano”). Foi delegado ao Conselho de Administração a autoridade para gerir o Plano. O Conselho de Administração tem poderes para tomar todas as ações necessárias e apropriadas para a administração do Plano, incluindo: (i) aprovar e colocar em prática regras para a concessão de opções, e resolver quaisquer questões relativas à interpretação do plano (inclusive o prazo de carência ou exercício); (ii) designar indivíduos que poderão participar do plano, bem como definir os termos e condições de opções e as suas modificações; (iii) determinar a quantidade de opções a serem outorgadas; e (iv) emitir novas ações dentro dos limites do capital autorizado ou autorizar a entrega de ações de tesouraria para satisfazer o exercício das opções. Os termos e condições específicos do plano de compensação com base em ações são delineados em contratos individuais a serem celebrados pela Companhia e pelos beneficiários do plano.

(b) Principais objetivos do Plano

Nosso objetivo com esse Plano é criar um alinhamento entre os interesses de certos indivíduos chave e os interesses dos acionistas. Indivíduos trabalhando com a Companhia ou com uma empresa do grupo da companhia, tais quais conselheiros, diretores, empregados ou profissionais de qualquer natureza são elegíveis para o Plano. Foi delegada autoridade ao Conselho de Administração para determinar a quem deverão ser outorgadas as opções.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano tem por objetivo compensar os esforços dos seus beneficiários para o sucesso e a performance da Companhia. Os modelos para o Plano são formas de motivar seus beneficiários a (i) contribuir para a boa performance e apreciação de nossas ações, já que eles se beneficiam de parte desta apreciação, e (ii) para o alcance das metas da Companhia. Adicionalmente, ao tornar integrantes chave da Companhia também em seus acionistas, incentiva-se a tomada responsável riscos, criando incentivos positivos para que não sejam tomados riscos excessivos e indesejados. A instituição alcança os objetivos do Plano, engajando os beneficiários em estratégias de longo prazo, projetos e resultados.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano está de acordo com os princípios e políticas da Companhia, considerando-se que (i) liga os beneficiários aos projetos de longo-prazo da Companhia, estratégias e resultados, (ii) funciona como instrumento motivacional para o desenvolvimento e comprometimento individuais, e (iii) permite a retenção de pessoas chave, tendo em vista que o recebimento das ações se consuma no longo prazo.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Planos de compensação com base em ações são altamente eficientes em alcançar o alinhamento dos interesses da Companhia e dos seus beneficiários já que, ao permitir que os beneficiários se tornem acionistas, eles encorajam que tais beneficiários atuem da perspectiva de “proprietários” do negócio, assim alinhando seus interesses com aqueles de seus acionistas. Adicionalmente, eles encorajam a retenção pela Companhia de pessoas com importância estratégica, considerando que, de forma geral deixar a Companhia voluntariamente implicará na perda de todos os direitos não-exercíveis no âmbito do Plano.

(f) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações que podem ser atribuídas como resultado do exercício de opções no âmbito do Plano existente não pode exceder 3% (três por cento) do capital social total emitido e em aberto da Companhia imediatamente após a oferta pública inicial da Companhia.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano não estabelece um número máximo de opções a serem outorgadas para um indivíduo, no entanto, o número máximo de opções a serem entregues no âmbito do Plano equivale a 3% (três por cento) do capital social total emitido. Cada opção dará direito ao participante de adquirir 1 (uma) ação de emissão da Companhia.

(h) Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração irá determinar o período de carência no âmbito de cada programa e isso será detalhado no contrato com o beneficiário. Os beneficiários poderão tornar exigíveis e exercer suas opções sob determinados termos e condições a serem estabelecidos em cada um dos contratos de opção com os respectivos beneficiários, caso a caso. Os contratos de opção deverão estabelecer também o prazo de carência (vesting) para exercício das opções. A primeira outorga no âmbito do plano, outorgada antes do IPO, tenha um prazo de carência (vesting) para exercício das opções, o qual será de 33,34% no primeiro ano e 33,33% para o segundo e terceiro ano de aniversário da data de outorga. A segunda outorga do plano, outorgada em 2021, estabelece um prazo de carência (vesting) para exercício das opções, o qual será de 100% após o terceiro ano de aniversário da data da outorga.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço total por beneficiário a ser pago para o exercício de todas as opções é de R\$ 1,00 (um real).

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções serão exercíveis dentro de um período a ser determinado caso a caso, contado

da data de execução do contrato de opção por meio do qual sejam oferecidas as opções ao beneficiário. O período de carência (*vesting*) está especificado nos contratos de opções de cada um dos beneficiários.

(k) Forma de liquidação

O exercício das opções se dará automaticamente ao fim do prazo de carência (*vesting*), ocasião em que a Companhia pode escolher entregar ao beneficiário as ações a que faz jus quando do exercício de suas opções através da emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, ou entregar ações de tesouraria, ou ainda uma combinação de ambos, conforme decisão do Conselho de Administração.

(l) Restrições à transferência das ações

Exceto por quaisquer restrições definidas nos contratos de opção a serem celebrados pela Companhia, tais como contratos de *lock-up*, o Plano não estabelece quaisquer restrições à transferência das ações. As opções, no entanto, são outorgadas aos beneficiários a título personalíssimo, e não podem ser penhoradas, transferidas ou cedidas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Conselho de Administração.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano pode ser rescindido pelo Conselho de Administração a qualquer tempo. O direito de efetivamente receber as opções outorgadas segundo o Plano poderá também ser automaticamente terminado, sem qualquer direito de indenização, e todos os seus efeitos devem cessar caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, entre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, conforme a lei brasileira. Adicionalmente, quaisquer alterações materiais às leis aplicáveis às sociedades por ações, companhias abertas, relações trabalhistas ou tributos podem levar à revisão do plano, a fim de assegurar o cumprimento da lei.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus diretores previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de término do vínculo entre a Companhia e o beneficiário do Plano, os seus direitos decorrentes do Plano poderão ser extintos ou modificados, segundo os termos de seu contrato de opção e determinações do Conselho de Administração.

13.5 - Remuneração baseada em ações dos últimos 03 (três) exercícios sociais do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Os gráficos abaixo apresentam informações sobre remuneração baseada em ações para nossos conselheiros e diretores estatutários projetadas para o exercício social corrente, bem como aquela relativa ao exercício social findo em 2019. Não apresentamos informações referente ao exercício social findo em 2018 relativamente ao plano de remuneração com base em ações, uma vez que a aprovação do plano de remuneração com base em ações ocorreu em 2 de outubro de 2019. Adicionalmente, não apresentamos informações referente ao exercício social findo em 2020 relativamente ao plano de remuneração com base em ações, uma vez que, em virtude da Pandemia do Covid-19, não houve outorga de ações.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	5	5
Número de Membros Remunerados	4	5
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	N/A	18.10.2019
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.148.148
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	1 a 3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos após o exercício
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções		
- em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
- perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
- exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
- expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	17,85
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	N/A	0,4%

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de Membros	5	5
Número de Membros Remunerados	4	5
Opções ainda não exercíveis		
i) quantidade	N/A	1.148.148
ii) data em que se tornarão exercíveis	N/A	10/2020 10/2021 10/2022
iii) prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 anos
iv) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
v) preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 1,00
vi) valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 17,65
Opções exercíveis		
i) quantidade	N/A	N/A
ii) prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
iii) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
iv) preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
v) valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

O Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária da Companhia não possuíam opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos últimos 3 exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

A metodologia utilizada pela Companhia para precificação das opções outorgadas é a simulação de Monte Carlo. Optou-se pela utilização do modelo de Monte Carlo pois trata-se de um modelo mais flexível que o modelo de Black-Scholes-Merton e o modelo Binomial, que permite a inclusão de premissas como o período de *lockup* das ações adquiridas e a condição de performance relativa à valorização das ações após o IPO.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Os seguintes fatores foram utilizados para obter o valor justo das opções outorgadas em 2019:

-Preço atual das ações: como as opções foram outorgadas antes da finalização da oferta pública inicial de ações da Companhia, foi utilizado o ponto médio da faixa indicativa para cálculo do valor. Após a finalização da oferta pública inicial de ações, será considerado o preço de fechamento da ação "CEAB3" na determinada data de cálculo da precificação do ativo.

-Preço de exercício: as opções emitidas são opções sem preço. O exercício da opção depende das condições de desempenho do mercado - desenvolvimento do preço futuro das ações.

-Volatilidade esperada: considerando que a Companhia não tem histórico de negociação de suas ações, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade de mercado histórica das quatro empresas listadas mais semelhantes à Companhia (Lojas Renner S.A., Marisa Lojas S.A., Cia Hering S.A., Guararapes Confecções S.A.). A volatilidade foi calculada como uma média simples de volatilidade anual durante 260 dias úteis no período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019.

-Rendimento de dividendo esperado: o cálculo é baseado no plano de negócios atual, política de dividendos e preço médio da faixa indicativa do preço de ação no âmbito da oferta pública inicial de ações.

-Taxa de juros livre de riscos: é derivado da curva de juros do Tesouro do Brasil com o horizonte temporal correspondente ao prazo da opção.

Prazo da Opção	1 ano da data da outorga	2 anos da data de outorga	3 anos da data de outorga
Preço atual (esperado) por ação	R\$ 18,25	R\$ 18,25	R\$ 18,25
Preço de exercício	~R\$0,00	~R\$0,00	~R\$0,00
Volatilidade esperada	37,8%	37,8%	37,8%
Rendimento esperado do dividendo	1,1%	1,1%	1,1%
Taxa de juros livre de risco	4,56%	4,86%	5,40%
Valor justo da opção	R\$ 18,05	R\$ 17,85	R\$ 17,65

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O programa de outorga de opções não permite o exercício antecipado da opção.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia tem um breve histórico de negociação de ações. Assim, a volatilidade presumida utilizada para precificar as opções é baseada na volatilidade de mercado histórica das cinco empresas listadas mais semelhantes à Companhia (Lojas Renner S.A., Marisa Lojas S.A., Cia Hering S.A., Guararapes Confecções S.A., Arezzo S.A.).

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria e Riscos - por órgão

Característica dos Títulos	Quantidade		
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Ações Ordinárias	-	531.097	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Executivos

Exercício social a ser encerrado em 31.12.2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5	4	0	9
Nº de membros remunerados	5	4	0	9
Nome do Plano	N/A	CYAMPREV e CYAMPREV II	N/A	N/A
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	2	N/A	2
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Ser participante ativo ou auto patrocinado e ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos.	N/A	Ser participante ativo ou auto patrocinado e ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições	N/A	R\$ 15.653.215,90	N/A	R\$ 15.653.215,90

feitas diretamente pelos Administradores				
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a 60 parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	N/A	R\$ 708.399,43	N/A	R\$ 708.399,43
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 (três) anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 (três) anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber



		benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.		benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.
--	--	--	--	--

Exercício social encerrado em 31.12.2020				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5	4,67	N/A	5
Nº de membros remunerados	4,17	4,67	N/A	9
Nome do Plano	N/A	CYAMPREV e CYAMPREV II	N/A	N/A
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	2	N/A	2
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Ser participante ativo ou auto patrocinado e ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos.	N/A	Ser participante ativo ou auto patrocinado e ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	N/A	R\$ 14.944.816,52	N/A	R\$ 14.944.816,52
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a 60 parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos	N/A	R\$ 645.711,88	N/A	R\$ 645.711,88

Administradores				
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 (três) anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 (três) anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.

Exercício social encerrado em 31.12.2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5	5	N/A	5

Nº de membros remunerados	4	5	N/A	9
Nome do Plano	N/A	CYAMPREV e CYAMPREV II	N/A	N/A
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	2	N/A	2
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Ser participante ativo ou auto patrocinado e ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos.	N/A	Ser participante ativo ou auto patrocinado e ter no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e menos de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade completos.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	N/A	R\$ 12.853.098,88	N/A	R\$ 12.853.098,88
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a 60 parcela relativa a contribuições feitas	N/A	R\$ 812.953,49	N/A	R\$ 812.953,49

diretamente pelos Administradores				
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 (três) anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.	N/A	O resgate poderá ser realizado pelo participante que vier a se desligar da patrocinadora e tiver contribuído para o plano, desde que não receba benefício pelo plano, mediante manifestação por meio do termo de opção; ou pelo participante ativo que não for elegível a contribuir para o plano e que na data do término do vínculo contar, no mínimo, com 3 (três) anos de vinculação ao plano, desde que não tenha direito a receber benefício de aposentadoria ou benefício por invalidez.

13.11 – Remuneração individual máxima, anual mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	5,00	1,25	0,00	4,67	5,00	4,67	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,17	1,00	0,00	4,67	5,00	4,67	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (em reais)	R\$ 1.496.083,33	R\$ 385.666,66	R\$ 0,00	R\$ 10.195.693,73	R\$ 10.657.264,76	R\$ 5.115.624,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor da menor remuneração (em reais)	R\$ 575.416,56	R\$ 148.333,30	R\$ 0,00	R\$ 3.129.153,78	R\$ 5.096.917,51	R\$ 2.669.319,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor médio da remuneração (em reais)	R\$ 882.993,33	R\$ 752.749,96	R\$ 0,00	R\$ 5.436.302,55	R\$ 6.778.916,73	R\$ 3.448.141,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observação:

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Para a apuração do valor da menor remuneração foi excluído um membro que ocupou a posição por um período inferior a 12 meses
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

Conselho de Administração	
31/12/2020	Para a apuração do valor da menor remuneração foi excluído um membro que ocupou a posição por um período inferior a 12 meses.
31/12/2019	Nenhum membro do Conselho de Administração recebeu remuneração para 12 meses do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo remunerados proporcionalmente a partir da instalação do Conselho de Administração.
31/12/2018	N/A

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por Administradores, membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 a Companhia não possuía administradores ou membros do conselho fiscal que fossem partes relacionadas aos controladores.

13.14 - Remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

Não aplicável, tendo em vista que os administradores e/ou membros do Conselho Fiscal da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao item 13.2

A seguir está disposta a memória de cálculo do número de membros e do número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para os períodos cobertos pelo item 13.2 acima.

Conselho de Administração

Exercício Social 2021		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	5	5
<i>Fevereiro</i>	5	5
<i>Março</i>	5	5
<i>Abril</i>	5	5
<i>Maio</i>	5	5
<i>Junho</i>	5	5
<i>Julho</i>	5	5
<i>Agosto</i>	5	5
<i>Setembro</i>	5	5
<i>Outubro</i>	5	5
<i>Novembro</i>	5	5
<i>Dezembro</i>	5	5
Média	5,00	5,00

Exercício Social 2020		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	5	4
<i>Fevereiro</i>	5	4
<i>Março</i>	5	4
<i>Abril</i>	5	4
<i>Maio</i>	5	4
<i>Junho</i>	5	4
<i>Julho</i>	5	4
<i>Agosto</i>	5	4
<i>Setembro</i>	5	4
<i>Outubro</i>	5	4
<i>Novembro</i>	5	5
<i>Dezembro</i>	5	5
Média	5,00	4,17

Exercício Social 2019		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	0	0
<i>Fevereiro</i>	0	0
<i>Março</i>	0	0
<i>Abril</i>	0	0
<i>Maio</i>	0	0
<i>Junho</i>	0	0
<i>Julho</i>	0	0
<i>Agosto</i>	0	0
<i>Setembro</i>	0	0
<i>Outubro</i>	5	4
<i>Novembro</i>	5	4
<i>Dezembro</i>	5	4
Média	1,25	1,00

Exercício Social 2018		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	0	0
<i>Fevereiro</i>	0	0
<i>Março</i>	0	0
<i>Abril</i>	0	0
<i>Maio</i>	0	0
<i>Junho</i>	0	0
<i>Julho</i>	0	0
<i>Agosto</i>	0	0
<i>Setembro</i>	0	0
<i>Outubro</i>	0	0
<i>Novembro</i>	0	0
<i>Dezembro</i>	0	0
Média	0,00	0,00

Diretoria

Exercício Social 2021		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	4	4
<i>Fevereiro</i>	4	4
<i>Março</i>	4	4
<i>Abril</i>	4	4
<i>Maio</i>	4	4
<i>Junho</i>	4	4
<i>Julho</i>	4	4
<i>Agosto</i>	4	4
<i>Setembro</i>	4	4
<i>Outubro</i>	4	4
<i>Novembro</i>	4	4
<i>Dezembro</i>	4	4
Média	4,00	4,00

Exercício Social 2020		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	5	5
<i>Fevereiro</i>	5	5
<i>Março</i>	5	5
<i>Abril</i>	5	5
<i>Maio</i>	5	5
<i>Junho</i>	5	5
<i>Julho</i>	5	5
<i>Agosto</i>	5	5
<i>Setembro</i>	4	4
<i>Outubro</i>	4	4
<i>Novembro</i>	4	4
<i>Dezembro</i>	4	4
Média	4,67	4,67

Exercício Social 2019		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	5	5
<i>Fevereiro</i>	5	5
<i>Março</i>	5	5
<i>Abril</i>	5	5
<i>Maio</i>	5	5
<i>Junho</i>	5	5
<i>Julho</i>	5	5
<i>Agosto</i>	5	5
<i>Setembro</i>	5	5
<i>Outubro</i>	5	5
<i>Novembro</i>	5	5
<i>Dezembro</i>	5	5
Média	5,00	5,00

Exercício Social 2018		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
<i>Janeiro</i>	4	4
<i>Fevereiro</i>	4	4
<i>Março</i>	4	4
<i>Abril</i>	4	4
<i>Maio</i>	5	5
<i>Junho</i>	5	5
<i>Julho</i>	5	5
<i>Agosto</i>	5	5
<i>Setembro</i>	5	5
<i>Outubro</i>	5	5
<i>Novembro</i>	5	5
<i>Dezembro</i>	5	5
Média	4,67	4,67

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 13 que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta Proposta da Administração.

Informações Adicionais ao Item 13.11

Em adição às informações apresentadas no item 13.11 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que em razão de seu Conselho de Administração ter sido constituído e instalado somente em outubro de 2019, o cálculo da remuneração média apresentado no item 13.11 apresenta uma distorção relativa à fórmula utilizada para o cálculo do número de membros remunerados, que está evidenciada neste mesmo Item 13.16. Assim, para um melhor entendimento da remuneração média percebida pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ao longo do exercício social de 2018, a seguir é apresentado o cálculo pro forma da remuneração média, considerando

somente o período em que o Conselho de Administração esteve instalado e em funcionamento:

Exercício Social 2019		
Mês	Nº de membros	Nº de membros remunerados
Outubro	5	4
Novembro	5	4
Dezembro	5	4
Média	5,00	4,00

Remuneração Média dos membros do Conselho de Administração no exercício social 2019 (pro forma)

Remuneração Total do Órgão: R\$ 752.749,96

Número de Membros Remunerados: 4,00

Remuneração Média: R\$ 188.187,49”

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ITEM 1

Alterar o estatuto social da Companhia para [constar em seu objeto social novas atividades, nos termos previstos na Proposta da Administração, do artigo 4]; e

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da C&A vem apresentar a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia para ajustar o objeto social visando adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia.

Como a reforma do Estatuto Social é tema de competência da Assembleia Geral de Acionistas, submete-se, portanto, a proposta para apreciação da Assembleia Geral, conforme cópia do Estatuto Social em anexo.

Anexo I: Estatuto Social com alterações proposta marcadas no texto.

Anexo II: quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social e as suas justificativas.

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL COM ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30/04/2021

C&A MODAS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

* (COM MARCAS) *

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 C&A MODAS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2 Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 3 A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.242.914/0001-05, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 4 O objeto social compreende:

- (a) o comércio de produtos de varejo em geral, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semipreciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem, relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento; Confecção de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- (b) a importação e exportação dos bens e produtos acima mencionados;

- (c) o acondicionamento e a embalagem de produtos;
- (d) publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda;
- (e) prestar serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, bem como o transporte de cargas;
- (f) a prestação de serviços relacionados a cartão de crédito e de débito de qualquer modalidade, de emissão própria ou de terceiros, e quaisquer atividades principais, acessórias ou correlatas a estes serviços;
- (g) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (h) a prestação, intermediação e agenciamento de negócios em geral, mas não exclusivamente e limitados, incluindo a intermediação de: (i) serviços financeiros tais como vendas financiadas, empréstimos pessoais, previdência privada, títulos de capitalização, corretagem de seguros, venda de garantia estendida, correspondente bancário, recargas de celulares, e atividades correlatas; (ii) prestação de serviços de intermediação na habilitação e recarga de linhas telefônicas da rede móvel, operadas por terceiros; e (iii) a prestação de serviços de intermediação, agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos, que será feita por meio de empresa corretora de seguro, quando for o caso, nos termos da regulamentação SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- (i) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; e
- (j) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título.

Artigo 5 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.849.418.624,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 308.245.068 (trezentas e oito milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo

representante do condomínio.

Parágrafo 3º É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 4º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de novas ações ordinárias e, portanto, até o limite de 393.930.000 de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único – O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Artigo 8 A Companhia poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e dentro do limite do capital autorizado: (i) emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle; e (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgue opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia.

Artigo 9 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º Ressalvadas as exceções previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica "assuntos gerais".

Parágrafo 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as ressalvas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11 O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 1º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, preferencialmente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 3º As atas das Assembleias deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 12 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, indicado pela maioria dos acionistas presentes. Em caso de ausência de todos os membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por outro administrador ou acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 13 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o Presidente e o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;
- (c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (d) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (e) suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária;
- (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (h) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (i) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (j) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (k) aprovar a criação ou modificação de planos de outorga de opção de compra de ações e de remuneração baseadas em ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (l) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (m) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no Parágrafo Único do Artigo 7º deste Estatuto Social;
- (n) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas no item "p" do Artigo 19 deste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e
- (o) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para

saída do Novo Mercado, nos termos das disposições regulamentares aplicáveis;
e

- (p) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 15 Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral (“Conselheiros”), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador (“Conselheiros Independentes”).

Parágrafo 2º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações, o

Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 4º Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pelos demais membros do Conselho de Administração. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 5º No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as suas funções serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 17 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 2º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 17, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 18 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fax ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes, e secretariadas por um Conselheiro indicado pelo presidente da reunião em questão.

Parágrafo 2º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente

certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

Parágrafo 3º Toda reunião deverá ser lavrada em ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo 18 Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fax ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 4º Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 19 O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a Diretoria Executiva e para os cargos gerenciais
- (c) criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, bem como indicar seus respectivos membros.
- (d) aprovar orçamento da área de auditoria interna, e dos comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (e) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria Executiva da Companhia, eleger e destituir seus membros, bem como atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (f) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria Executiva;
- (g) criar e alterar as competências, regimentos internos, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (h) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores e Conselheiros;

- (i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (k) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (l) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos;
- (m) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (n) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- (o) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, bem como aprovar a declaração de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- (p) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos estabelecidos em lei;
- (q) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (r) outorgar opção de compra de ações ou incentivos atrelados à ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
- (s) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição

- pública ou privada;
- (t) aprovar (t.1) a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia e de suas coligadas; e (t.2) os contratos de financiamento celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais, nos quais a garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;
 - (u) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações de controladas e/ou subsidiárias integrais da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - (v) deliberar sobre a aquisição, alienação, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias pela Companhia, exceto por meio da constituição e/ou extinção de subsidiárias, observado o disposto na alínea "(c)" do Artigo 23 abaixo;
 - (w) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a 10% (dez por cento) do ativo não circulante da Companhia;
 - (x) aprovar toda e qualquer operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita líquida da Companhia apurado no fim do exercício social imediatamente anterior;
 - (y) apresentar à Assembleia Geral proposta de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;
 - (z) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
 - (aa) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (g) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
 - (bb) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e
 - (cc) Exercer outras atribuições previstas neste Estatuto social e deliberar sobre qualquer matéria não prevista neste Estatuto Social, respeitadas as matérias de

competência privativa de outros órgãos da Companhia, notadamente a Assembleia Geral.

Seção III – Diretoria Executiva

Artigo 20 A Diretoria Executiva será composta por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo designados (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, e (iii) os demais sem designação específica ("Diretores Executivos"), eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 14, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Um Diretor Executivo poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores Executivos previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 21 O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores Executivos permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 22 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores Executivos, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, em suas ausências ou impedimentos temporários. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 2º Ocorrendo vacância dos demais cargos da Diretoria Executiva, compete à Diretoria Executiva indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 3º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor Executivo, este poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

Parágrafo 4º Os Diretores Executivos não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria Executiva que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 6º Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores Executivos fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria Executiva.

Artigo 23 Compete à Diretoria Executiva:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (c) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social;
- (d) abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (e) criar e extinguir subsidiárias, em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (f) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (g) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia;
- (h) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o resultado econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e de suas controladas;
- (i) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros e prestação de aval ou fiança em benefício de terceiros, observado o disposto na alínea "u" do Artigo 19 acima;
- (j) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou pelo Conselho de Administração:

- (a) coordenar e supervisionar a ação dos Diretores Executivos e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, observadas as políticas e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração;
- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (c) propor, sem prejuízo das atribuições fixadas por este Estatuto Social e de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a atribuição de funções a cada Diretor Executivo no momento de sua respectiva eleição ou após;
- (d) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e de suas controladas;
- (e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e

- (f) representar institucionalmente a Companhia;

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, as seguintes:

- (a) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos demais Diretores da Companhia e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- (b) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do Parágrafo 1º deste Artigo 23;
- (c) gerir e administrar a área administrativa, estabelecendo políticas específicas para a área e, em especial, planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia e de suas controladas;
- (d) dirigir as áreas contábil, tributária e de planejamento financeiro;
- (e) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais;
- (f) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (g) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

Artigo 24 Observadas às exceções previstas no Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por:

- (a) dois Diretores Executivos em conjunto;
- (b) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador; ou
- (c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais por meio de instrumento próprio de procuração.

Parágrafo 1º A representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente e perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor Executivo da Companhia, bem como a procuradores nomeados pela Companhia.

Parágrafo 2º A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor Executivo ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

- (a) na celebração de contratos em geral cujo valor total envolvido seja de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluindo, sem limitação, contratos de trabalho;

- (b) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Artigo 25 As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores Executivos e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a até 1 (um) ano.

Seção IV - Conselho Fiscal

Artigo 26 O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição ("Conselheiros Fiscais"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 27 Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Seção V – Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

Artigo 28 O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos é órgão estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará as funções do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos.

Artigo 29 O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente e que ao menos 1 (um) membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Único - O mesmo membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos pode acumular ambas as características referidas no caput.

Artigo 30 Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, entre outras matérias:

- (a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;
- (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 31 O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo 2º Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 3º Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários.

Parágrafo 6º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 32 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo 1º Após as deduções mencionadas neste Artigo 32, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo 32, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado no Parágrafo 2º acima; e
- (b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 4º 100% do saldo remanescente do lucro líquido poderá ser destinado para a formação da "Reserva Estatutária de Lucros", que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades, observado que o limite máximo para a constituição da presente reserva será o montante correspondente ao valor do capital social subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia. Uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A., sobre o excesso, devendo aplicá-lo na integralização, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Artigo 33 O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 34 A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 35 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas,

observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º Para os fins deste Artigo 35, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 36 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverá dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX

SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 37 Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo 1º A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 37, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º Para fins deste artigo, “Ações em Circulação” deve ter o significado constante no Parágrafo Único do artigo 43, do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 38 A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das

Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo 38, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

Artigo 39 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40 A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 41 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42 Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

ANEXO II

QUADRO COMPARATIVO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL DA C&A MODAS S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30/04/2021

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 4 O objeto social compreende:</p> <p>(a) o comércio de produtos de varejo em geral, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semipreciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem,</p>	<p>(a) o comércio de produtos de varejo em geral, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semipreciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem,</p>	<p>Inclusão de novo item ao Objeto Social da Companhia para adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia</p>

relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento;	relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento; <u>Confecção de artigos do vestuário e acessórios;</u> <u>Serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;</u> <u>outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;</u>	
Sem correspondência	(g) <u>desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;</u>	Inclusão de novo item ao Objeto Social da Companhia para adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ITEM 2

Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Senhores Acionistas,

Caso a reforma do Estatuto Social da Companhia seja aprovada nos termos do Item 1, submete-se à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária o Estatuto Social consolidado da C&A.

Anexo I: cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia.

Barueri, 30 de março de 2021.

Luiz Antonio de Moraes Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

*_*_*

ANEXO I

Estatuto Social com alterações propostas na Assembleia Geral Extraordinária convocada para 30/04/2021

C&A MODAS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 C&A MODAS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2 Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 3 A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.242.914/0001-05, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 4 O objeto social compreende:

- (a) o comércio de produtos de varejo em geral, inclusive comércio eletrônico, por qualquer meio (telefone, internet, catálogo, etc.), de vestuário, tais como, mas não exclusivamente: roupas femininas, masculinas, infanto-juvenis, calçados, bolsas, acessórios; artigos de cama, mesa, banho, tecidos, artigos e artefatos de armarinho; artigos de couro e peles; óculos, lentes de contato; artigos esportivos e de viagem, bijuterias e objetos de adorno em geral; metais preciosos e semipreciosos, pedras e joias, preciosas ou não; produtos de perfumaria de toucador e cosméticos; brinquedos e artigos recreativos, em geral; produtos de decoração; produtos de limpeza e higiene doméstica e pessoal; equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, inclusive celulares, disco, CDs, DVDs aparelhos de fotografia, filmagem, relógios; produtos alimentícios em geral; materiais de papelaria e livraria em geral e impressos de todos os tipos, bem como demais produtos típicos de lojas de departamento; [Confecção de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;](#)
- (b) a importação e exportação dos bens e produtos acima mencionados;

- (c) o acondicionamento e a embalagem de produtos;
- (d) publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda;
- (e) prestar serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros, bem como o transporte de cargas;
- (f) a prestação de serviços relacionados a cartão de crédito e de débito de qualquer modalidade, de emissão própria ou de terceiros, e quaisquer atividades principais, acessórias ou correlatas a estes serviços;
- (g) [desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;](#)
- (h) a prestação, intermediação e agenciamento de negócios em geral, mas não exclusivamente e limitados, incluindo a intermediação de: (i) serviços financeiros tais como vendas financiadas, empréstimos pessoais, previdência privada, títulos de capitalização, corretagem de seguros, venda de garantia estendida, correspondente bancário, recargas de celulares, e atividades correlatas; (ii) prestação de serviços de intermediação na habilitação e recarga de linhas telefônicas da rede móvel, operadas por terceiros; e (iii) a prestação de serviços de intermediação, agenciamento e promoção para a distribuição de seguros, títulos de capitalização e produtos correlatos de sociedades seguradoras e quaisquer terceiros que detenham tais produtos, que será feita por meio de empresa corretora de seguro, quando for o caso, nos termos da regulamentação SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) e do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados);
- (i) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; e
- (j) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, a qualquer título.

Artigo 5 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6 O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.849.418.624,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais), dividido em 308.245.068 (trezentas e oito milhões, duzentas e quarenta e cinco mil e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo

representante do condomínio.

Parágrafo 3º É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 4º Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 7 A Companhia está autorizada a aumentar o capital social em até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de novas ações ordinárias e, portanto, até o limite de 393.930.000 de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único – O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Artigo 8 A Companhia poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e dentro do limite do capital autorizado: (i) emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle; e (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgue opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia.

Artigo 9 A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º Ressalvadas as exceções previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação, sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica "assuntos gerais".

Parágrafo 3º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as ressalvas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11 O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 1º Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia, preferencialmente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante de participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 3º As atas das Assembleias deverão (i) ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 12 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, indicado pela maioria dos acionistas presentes. Em caso de ausência de todos os membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por outro administrador ou acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 13 Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o Presidente e o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de

Administração da Companhia;

- (c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (d) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- (e) suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária;
- (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (h) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- (i) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (j) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (k) aprovar a criação ou modificação de planos de outorga de opção de compra de ações e de remuneração baseadas em ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (l) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (m) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no Parágrafo Único do Artigo 7º deste Estatuto Social;
- (n) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas no item "p" do Artigo 19 deste Estatuto Social, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e
- (o) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado, nos termos das disposições regulamentares aplicáveis; e
- (p) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 15 Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16 O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral ("Conselheiros"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações, o Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa na Assembleia Geral, aquele que (i) ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e (ii) tenha interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 4º Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pelos demais membros do Conselho de Administração. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 5º No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as suas funções serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 17 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 2º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 17, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 18 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fax ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes, e secretariadas por um Conselheiro indicado pelo presidente da reunião em questão.

Parágrafo 2º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

Parágrafo 3º Toda reunião deverá ser lavrada em ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo 18 Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fax ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 4º Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 19 O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- (a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a Diretoria Executiva e para os cargos gerenciais
- (c) criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, bem como indicar seus respectivos membros.
- (d) aprovar orçamento da área de auditoria interna, e dos comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- (e) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria Executiva da Companhia, eleger e destituir seus membros, bem como atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (f) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria Executiva;
- (g) criar e alterar as competências, regimentos internos, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;
- (h) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores e Conselheiros;
- (i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e

- papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (k) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
 - (l) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos;
 - (m) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
 - (n) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
 - (o) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, bem como aprovar a declaração de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais, *ad referendum* da Assembleia Geral;
 - (p) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos estabelecidos em lei;
 - (q) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
 - (r) outorgar opção de compra de ações ou incentivos atrelados à ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
 - (s) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
 - (t) aprovar (t.1) a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia e de suas

coligadas; e (t.2) os contratos de financiamento celebrados com o propósito de aquisição de bens móveis referentes a equipamentos operacionais, nos quais a garantia recaia sobre os respectivos bens adquiridos;

- (u) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações de controladas e/ou subsidiárias integrais da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (v) deliberar sobre a aquisição, alienação, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias pela Companhia, exceto por meio da constituição e/ou extinção de subsidiárias, observado o disposto na alínea "(c)" do Artigo 23 abaixo;
- (w) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos do ativo permanente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a 10% (dez por cento) do ativo não circulante da Companhia;
- (x) aprovar toda e qualquer operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita líquida da Companhia apurado no fim do exercício social imediatamente anterior;
- (y) apresentar à Assembleia Geral proposta de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;
- (z) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (aa) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (g) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- (bb) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e
- (cc) Exercer outras atribuições previstas neste Estatuto social e deliberar sobre qualquer matéria não prevista neste Estatuto Social, respeitadas as matérias de competência privativa de outros órgãos da Companhia, notadamente a Assembleia Geral.

Seção III – Diretoria Executiva

Artigo 20 A Diretoria Executiva será composta por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo designados (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, e (iii) os demais sem designação específica (“Diretores Executivos”), eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 14, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Um Diretor Executivo poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores Executivos previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 21 O mandato dos membros da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores Executivos permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 22 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores Executivos, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, em suas ausências ou impedimentos temporários. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo 2º Ocorrendo vacância dos demais cargos da Diretoria Executiva, compete à Diretoria Executiva indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria Executiva. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 3º No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor Executivo, este poderá (i) com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta ou fax entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado ou (ii) delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria objeto da deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

Parágrafo 4º Os Diretores Executivos não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria Executiva que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 6º Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores Executivos fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria Executiva.

Artigo 23 Compete à Diretoria Executiva:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (c) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social;
- (d) abrir, transferir e extinguir filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (e) criar e extinguir subsidiárias, em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (f) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (g) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia;
- (h) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o resultado econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e de suas controladas;
- (i) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros e prestação de aval ou fiança em benefício de terceiros, observado o disposto na alínea "u" do Artigo 19 acima;
- (j) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Presidente, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou pelo Conselho de Administração:

- (a) coordenar e supervisionar a ação dos Diretores Executivos e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, observadas as políticas e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração;

- (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (c) propor, sem prejuízo das atribuições fixadas por este Estatuto Social e de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a atribuição de funções a cada Diretor Executivo no momento de sua respectiva eleição ou após;
- (d) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e de suas controladas;
- (e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e
- (f) representar institucionalmente a Companhia;

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração, as seguintes:

- (h) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos demais Diretores da Companhia e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;
- (i) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do Parágrafo 1º deste Artigo 23;
- (j) gerir e administrar a área administrativa, estabelecendo políticas específicas para a área e, em especial, planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia e de suas controladas;
- (k) dirigir as áreas contábil, tributária e de planejamento financeiro;
- (l) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais;
- (m) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (n) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

Artigo 24 Observadas às exceções previstas no Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por:

- (a) dois Diretores Executivos em conjunto;
- (b) um Diretor Executivo em conjunto com um procurador; ou
- (c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais por meio de instrumento próprio de procuração.

Parágrafo 1º A representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente e perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete a qualquer Diretor Executivo da Companhia, bem como a procuradores nomeados pela Companhia.

Parágrafo 2º A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor Executivo ou 1 (um) procurador, nas seguintes hipóteses:

- (a) na celebração de contratos em geral cujo valor total envolvido seja de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluindo, sem limitação, contratos de trabalho;
- (b) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Artigo 25 As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores Executivos e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a até 1 (um) ano.

Seção IV - Conselho Fiscal

Artigo 26 O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição ("Conselheiros Fiscais"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 27 Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Seção V – Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

Artigo 28 O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos é órgão estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará as funções do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos.

Artigo 29 O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente e que ao menos 1 (um) membro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo Único - O mesmo membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos pode acumular ambas as características referidas no caput.

Artigo 30 Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, entre outras matérias:

- (a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;
- (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 31 O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo 2º Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com

observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 3º Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação contrária da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 5º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários.

Parágrafo 6º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 32 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo 1º Após as deduções mencionadas neste Artigo 32, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo 32, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado no Parágrafo 2º acima; e
- (b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 4º 100% do saldo remanescente do lucro líquido poderá ser destinado para a formação da "Reserva Estatutária de Lucros", que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital social e de giro da Companhia, objetivando assegurar adequadas condições operacionais da Companhia e o desenvolvimento de suas atividades, observado que o limite máximo para a constituição da presente reserva será o montante correspondente ao valor do capital social subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia. Uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A., sobre o excesso, devendo aplicá-lo na integralização, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Artigo 33 O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a

destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 34 A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 35 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º Para os fins deste Artigo 35, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 36 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverá dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX

SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 37 Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo 1º A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 37, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º Para fins deste artigo, "Ações em Circulação" deve ter o significado constante no Parágrafo Único do artigo 43, do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 38 A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo 38, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

Artigo 39 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40 A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 41 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42 Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.